



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

001

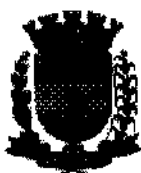
PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 103/2019

Processo nº 1665/2019

**Registro de preços para eventual aquisição
de relógios ponto, compatíveis com o
Software Ponto Secullum 4**

Secretarias Municipais



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ 002

Órgão requisitante:	Secretaria de Administração e Finanças
Nº requerimento:	071/2019
Data:	01 de setembro de 2019

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

- Aquisição de 05 RELÓGIO PONTO COMPATÍVEL COM O SOFTWARE PONTO SECULLUM 4, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: SEM IMPRESSÃO, ARMAZENAMENTO DOS DADOS EM MEMÓRIA FLASH, COM SISTEMA DE GERENCIAMENTO INTERNO GARANTINDO A INTEGRIDADE DAS INFORMAÇÕES, LECTOR BIOMÉTRICO TIPO ÓTICO COM RESOLUÇÃO DE 500 DPI, TECLADO: 18 TECLAS SENDO 10 EM PADRÃO TELEFÔNICO E 8 TECLAS ADICIONAIS DE FUNÇÃO, TIPOS DE COMUNICAÇÃO: TCP-IP 10/100 MBITS NATIVO, WI-FI, GPRS (1), RS 232 E RS 485, **INCLUSO INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO APARELHO.**

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

OBS: Caso a licitação seja para atendimento de alguém em específico (Ex: determinado paciente) e/ou tenha particularidades a serem atendidas descrever detalhadamente na justificativa.

A aquisição deve ser feita através de Registro de Preço para 12 (doze) meses, visto que não é possível estimar a quantidade de relógios que precisam ser trocados durante o ano.

Fazer o controle da frequência dos funcionários é de suma importância para o bom desempenho das funções do Setor Público

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial? () Sim (X) Não
Em caso afirmativo descrever qual:

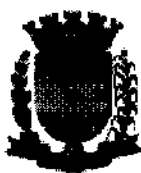
Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos? () Sim (X) Não
Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Dotação Orçamentária:

Recursos (X) Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:	Horários:	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:
Na Rua Amazonas, 373 - Centro	08:00 às 12:00 13:00 às 17:00	05 (dias) dias uteis



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ 003

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Marina Rosvita P Marinho

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

(x) Sim () Não

Em caso afirmativo informar:

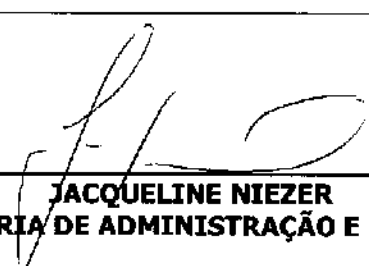
- a) **Nº do processo licitatório:** PREGÃO 107/2018
- b) **Nº do contrato/ata de registro de preços vigente:** ARP 203/2019
- c) **Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços:** 30/09/2019
- d) **OBS:** A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

Informações Adicionais:

OBSERVAÇÕES:

Quando se tratar de materiais ou serviços que exijam especificações técnicas, o requisitante deve anexar a essa requisição a indicações de fornecedores onde possam ser solicitadas as cotações.

Caso o requisitante já possua cotações inerentes ao objeto a ser comprado/contratado deverá enviar as mesmas junto à essa requisição.


JACQUELINE NIEZER
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

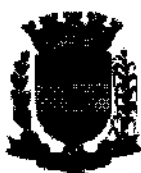
Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras

Protocolo nº 16651/2019

Data 10/09/2019

Responsável: BW



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

004

Órgão requisitante:	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
Nº requerimento:	036/2019
Data:	01 de setembro de 2019

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

- Aquisição de RELÓGIO PONTO COMPATÍVEL COM O SOFTWARE PONTO SECULLUM 4, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: SEM IMPRESSÃO, ARMAZENAMENTO DOS DADOS EM MEMÓRIA FLASH, COM SISTEMA DE GERENCIAMENTO INTERNO GARANTINDO A INTEGRIDADE DAS INFORMAÇÕES, LEITOR BIOMÉTRICO TIPO ÓTICO COM RESOLUÇÃO DE 500 DPI, TECLADO: 18 TECLAS SENDO 10 EM PADRÃO TELEFÔNICO E 8 TECLAS ADICIONAIS DE FUNÇÃO, TIPOS DE COMUNICAÇÃO: TCP-IP 10/100 MBITS NATIVO, WI-FI, GPRS (1), RS 232 E RS 485, **INCLUSO INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO APARELHO.**

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

OBS: Caso a licitação seja para atendimento de alguém em específico (Ex: determinado paciente) e/ou tenha particularidades a serem atendidas descrever detalhadamente na justificativa.

A aquisição deve ser feita através de Registro de Preço para 12 (doze) meses, visto que não é possível estimar a quantidade de relógios que precisam ser trocados durante o ano.

Fazer o controle da frequência dos funcionários é de suma importância para o bom desempenho das funções do Setor Público

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial? () Sim (X) Não
Em caso afirmativo descrever qual:

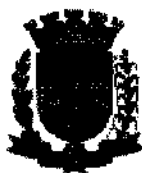
Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos? () Sim (X) Não
Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Dotação Orçamentária:

Recursos (X) Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:	Horários:	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:
Na Rua Amazonas, 373 - Centro	08:00 às 12:00 13:00 às 17:00	05 (dias) dias uteis



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

005

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Marina Rosvita P Marinho

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

(x) Sim () Não

Em caso afirmativo informar:

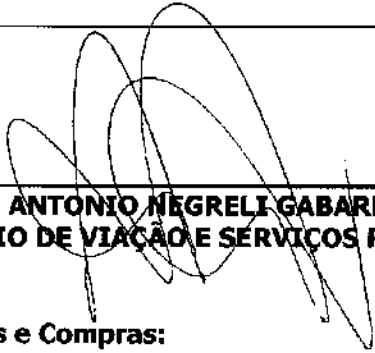
- a) **Nº do processo licitatório:** PREGÃO 107/2018
- b) **Nº do contrato/ata de registro de preços vigente:** ARP 203/2019
- c) **Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços:** 30/09/2019
- c) **OBS:** A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

Informações Adicionais:

OBSERVAÇÕES:

Quando se tratar de materiais ou serviços que exijam especificações técnicas, o requisitante deve anexar a essa requisição a indicações de fornecedores onde possam ser solicitadas as cotações.

Caso o requisitante já possua cotações inerentes ao objeto a ser comprado/contratado deverá enviar as mesmas junto à essa requisição.



ANTONIO NEGRELI GABARDO
SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras

Protocolo nº 16657/2019

Data 10/09/2019

Responsável: BW



www.smartpoint.com.br

006

ORÇAMENTO

RAZAO SOCIAL: Smart Point Ltda - ME

CNPJ: 09.213.371/0001-26

ENDEREÇO: Rua Reinaldo José Miranda nº 94, bairro Alto Tarumã, cidade Pinhais, estado Paraná CEP: 83325-625

TELEFONE: 41 3033-4060 47 3046-1952

A/C: Bernadete M. dos Santos - Departamento de Licitações

Prefeitura Municipal de Piên/PR -Telefone: (041) 3632-1136

ITEM	PRODUTO	MARCA	QTD	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
01	<u>Relógio ponto compatível com o Software Ponto Secullum 4</u> , com as seguintes características: sem impressão, armazenamento dos dados em memória flash, com sistema de gerenciamento interno garantindo a integridade das informações, Leitor biométrico tipo ótico com resolução de 500 DPI, teclado:18 teclas sendo 10 em padrão telefônico e 8 teclas adicionais de função, Tipos de comunicação: TCP-IP 10/100 MBits Nativo, WI-FI, GPRS (1), RS 232 e RS 485, <u>incluso instalação e configuração do aparelho.</u>	HENRY PRIMME ADV	05	R\$ 1.889,00	R\$ 9.445,00

Validade da proposta 90 dias

PINHAIS, 05 SETEMBRO DE 2019


ROGÉRIO LACERDA MARCHIORE
ANNE CAROLINE BELTÃO BAUNGART MARCHIORE

「09.213.371/0001-26」

SMART POINT LTDA

Rua Reinaldo José Miranda, 94

Alto Tarumã - CEP - 83325-625

「 PINHAIS - PR 」

ROSA COSTA COUTINHO MEI.
CNPJ: 27.747.701/0001-45
Curitiba - Pr.
Fone: 41 98497-0925
Site: www.nelponto.com.br
E-mail: neldon@nelponto.com.br



Proposta Comercial

Curitiba, 10/09/2019

Nº395/19

Para:

A/c: Bernadete M dos Santos

Fone: (41)

Prezados (S) Senhor (ES)

Pela presente submetemos a vossa apreciação, nossas condições e preços para fornecimento de equipamento para controle de ponto.

Certos de estarmos oferecendo equipamento de qualidade comprovada, que atenderão as expectativas de sua empresa, desde já nos colocamos a disposição, para esclarecimentos e/ou negociações complementares.

Atenciosamente

Nelson Alves Coutinho
Dpto. Vendas Nel Ponto

Obs: Instalação e treinamento: Via fone, Internet. Acesso remoto.
(obs.: não estão inclusos, passagem de cabos e obras físicas que devem ser por conta do cliente)

Relógio ponto eletrônico Primme SF Biometria + Proximidade R2:

Preço unitário normal: R\$1.280,00 frete e imposto incluído

Condição de pagamento: equipamento a vista

Prazo de entrega: envio 03 dias após confirmação do pagamento

Garantia: 01 ano no equipamento.

frete: incluso

Relógio ponto eletrônico Primme SF

Ponto ponto alternativo



Desenvolvido para atender as especificações da portaria nº 373 do Ministério do Trabalho e Emprego, o Primme SF Ponto é destinado às empresas autorizadas por convenção ou acordo coletivo a usar sistemas alternativos eletrônicos de marcação de ponto.

Sua memória é inviolável garantindo a integridade dos dados de eventos. Os diversos modelos combinam várias tecnologias de identificação, como Leitor biométrico, proximidade ou código de barras. Trabalha através de Web Server embarcado que dispensa a instalação de softwares de configuração. Possui display gráfico com resolução de 128 x 68 pixels. Este equipamento tem a capacidade de gerenciamento de até 15.000 colaboradores e armazenamento de 8.000.000 registros em memória. Primme SF ponto é a alternativa mais completa econômica da categoria.

Características

- Baseado na portaria nº 373 de 25 de fevereiro de 2011 do Ministério do Trabalho e Emprego;
- Poderá ser utilizado por empresas autorizadas por convenção ou acordo coletivo a usar sistemas alternativos eletrônicos de marcação de ponto;
- Possui memória protegida garantindo a integridade dos dados de eventos, o que impede a sobre gravação e/ou adulteração das informações;
- Trabalha com várias tecnologias de identificação e comunicação, tornando-se um equipamento moldável à necessidade do cliente e adaptável ao ambiente;
- Marcação de ponto segura contra fraudes e sem restrições;
- Permite o cadastro das informações do empregador, local de trabalho e funcionários;
- Dotado de display gráfico de aproximadamente 3" e resolução de 128 x 68 pixels.
- Web Server interno que permite a extração eletrônica e impressa do registro fiel das marcações realizadas pelo empregado, bem como a importação e exportação de dados;
- Capacidade de gerenciamento de até 15.000 colaboradores na memória;
- Armazena na memória os eventos de: marcação de ponto por PIS (com opção de gravar a referência da marcação de ponto), cadastro de empregador, cadastro de funcionário e alteração de data e hora;
- Capacidade para armazenamento de registros em memória: 8.000.000;
- Transfere mais de 3.000 registros/segundo;
- Equipamento dotado de proteções eletrônicas e lacre contra abertura;
- Todos os dados são gravados em memória não volátil;
- Permite a identificação tanto dos empregados quanto do empregador;
- Acompanha base metálica que garante fácil instalação em qualquer ambiente;
- Equipamento trabalha com as seguintes tecnologias de identificação (opcionais):
 - - Leitor biométrico, ótico com capacidade de armazenamento de digitais de 9.500, 1.900 e 300 digitais;
 - - Leitor de cartões RFID Mifare (smart card contactless 13 MHz);
 - - Leitor de cartões RFID Proximidade (125 kHz);
 - - Leitor de código de barras, com suporte a cartões de 3 a 20 dígitos;
- Sistema biométrico com recurso de AutoOn, que permite a identificação apenas com a leitura direta do dedo no sensor ótico sem a prévia solicitação via teclado ou cartão;
- Porta USB frontal para coleta do arquivo de registro fiel das marcações realizadas pelo empregado;
- Menu de fácil navegação e em 2 modos de operação: ícones e lista, intercambiável apertando o botão "I" dentro do menu.
- Menu Gestor que permite o cadastro no local de empregador e usuários.
- Recurso de cadastro local, que permite cadastrar usuários usando cartões e referências biométricas não cadastradas no equipamento.
- Sistema de identificação de status e eventos no equipamento: pelo aplicativo embarcado ou software gerenciador é possível consultar o empregador, colaboradores e digitais cadastradas, quantidade de eventos na memória, situação da memória, situação do sistema de desbloqueio do equipamento;

- Sistema de relógio em tempo real com bateria de backup, com ajuste da data e hora e configuração do horário de verão;
- Para maior segurança das configurações do equipamento, o acesso ao menu se faz por senha de segurança;
- Sistema de No-break opcional com recurso de corte inteligente de energia quando o nível de energia baixar demais;
- Permite configurar uma mensagem de até 40 caracteres para ser mostrada em 2 linhas na parte inferior do display.
- Sistema de cadastro de empregador e colaborador no local por meio de autenticação via senha e informação dos dados numéricos;
- Tratamento automático das informações de colaboradores na memória (modo inteligente).

Operacional

Pode trabalhar com a tecnologia de identificação por leitura de cartões Proximidade RFID 125 kHz unique; Armazenamento em memória flash para a MT e MRP, no qual a memória MRP possui um sistema de gerenciamento interno para garantir a integridade dos dados; Dados do empregador: grava na memória a Razão Social, CNPJ/CPF, CEI e endereço do local de trabalho;

Lista de funcionários: é possível programar uma lista de até 15.000 funcionários, contendo matrículas, PIS e nome do funcionário;

Mecanismo impressor térmico com capacidade da impressão de 38 caracteres por linha; Possui aplicativo de configuração embutido, não necessita de instalação e oferece suporte a qualquer plataforma (Windows e Linux) que possua apenas um navegador de internet;

Modos de comunicação: trabalha somente em modo off-line, usando os dados contidos na MT para autenticação no equipamento;

Tipos de comunicação: serial RS 232, TCP/IP 10/100 Mbits e USB nativos;

Módulos de comunicação: Wi-Fi, GPRS, 3G e Serial RS 485 sob consulta;

Velocidade de comunicação (Serial RS 232) : 9.600 bps ou 115.200 bps;

Possui segunda entrada USB, por onde é possível a coleta por filtros de registros, configurar o equipamento, cadastrar empregador e colaboradores;

Teclado: 20 teclas sendo 10 em padrão telefônico e 10 teclas adicionais de função;

Utiliza display gráfico de cristal líquido de 64 x128 pixels com backlight (iluminação do display);

Calendário perpétuo: gerencia a passagem da hora, minuto, segundo, dia, mês e ano. Possui uma bateria de lítio com capacidade de manter a data e hora correta por 1.440 horas, ou seja, 2 meses no caso de desligamento total do mesmo;

Coleta de dados: os registros podem ser coletados via segunda USB no próprio equipamento, aplicativo embarcado em um navegador de internet ou via software gerenciador;

Sistema de proteção contra violação: o equipamento é dotado de sensores que bloqueiam o equipamento em qualquer tentativa de violação do mesmo.

Elétrica

Fonte chaveada: 90 a 235 VAC;

Tensão de operação: 9 Volts;

Potência média: 5,4 W;

Consumo médio de corrente: 600 mA;

Bateria interna: 7,4 V 2200 mAh para alimentação em caso de falta de energia (No-break).

Ambiente

Temperatura de operação: -15°C a 55°C (sem condensação);

Temperatura para estocagem: -20°C a 60°C;

Faixa de umidade para funcionamento: 0 a 95%;

Nível aceitável de Luz para funcionamento: 3.000 Lux.

Relatório de Cotação: cotação rápida 443

Pesquisa realizada entre 10/09/2019 13:30:22 e 10/09/2019 13:30:05

Relatório gerado no dia 10/09/2019 13:31:20 (IP: 177.125.221.98)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL	
1) relógio ponto	6	1 Unidade	R\$1.802,26	R\$1.802,26	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIA DO SUDOESTE DO PARANÁ - CIRUSP (AR PR		NºPregão:82019 UASG:926720	10/05/2019	R\$1.972,00
2	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA (Departamento de Polícia Federal) Superintendência Regional do Paraná		NºPregão:82019 UASG:200364	01/08/2019	R\$1.842,67
3	MUNICIPIO DE RIO NEGRO		NºPregão:432019 UASG:987823	01/07/2019	R\$1.592,11
Valor Unitário					R\$1.802,26
			Média dos Preços Ofertas: R\$1.802,26		
			Valor Global:		R\$1.802,26

Detalhamento dos Itens

Item	relógio ponto	R\$1.802,26
------	---------------	-------------

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	relógio ponto, mostrador digital, tipo biométrico e leitor de código de barras, características adicionais: teclas em padrão telefônico e teclas de função, alimentação 110/200 v	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$1.972,00

Órgão: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIA DO SUDOESTE DO PARANÁ - CIRUSP
AR PR

Data: 10/05/2019 09:00**Modalidade:** Pregão Eletrônico**SRP:** SIM

Objeto: Implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de relógio ponto e prestação de serviços especializados na manutenção de relógios ponto marca/modelo Henry Prisma J, incluindo troca de peças. Quantidade apurada por estimativa com previsão de entrega/execução fragmentada de acordo com a necessidade, mediante requisição prévia..

Identificação: NºPregão:82019 / UASG:926720**Lote/Item:** 728**Ata:** [Link Ata](#)**Adjudicação:** 14/06/2019 14:00

Descrição: PEÇA / ACESSÓRIO - RELÓGIO - Relógio de ponto REP. Características: Homologado na portaria 1510/2009 MTE; Leitor biométrico e de proximidade; Conexão USB para coleta de dados e cadastramento de funcionários; Deve possuir Interface de comunicação ethernet de 10/100Mbps nativa utilizando protocolo TCP/IP; com possibilidade de configuração de endereço IP, máscara e gateway do equipamento; Memória com capacidade de armazenamento de no mínimo 4000 usuários e 8.000 impressões digitais; Memória MRP (Memória de Registro de Ponto) modular e permanente de dados com capacidade de no mínimo 4 milhões de registros. Possui dispositivo para sinalização sonora para interação com o usuário no momento da marcação do ponto; Compartimento da bobina de papel de fácil acesso, com trava ou através de fechaduras; Permitir a importação e exportação de registros de funcionários (biometrias, dados cadastrais, entre outras informações) através de TCP/IP. Deve suportar no mínimo 220 metros de bobina na sua totalidade; Possui bateria interna que mantém a data e horário ajustado por 60 dias na falta de energia elétrica; Possui aplicativo de configuração que tenha por finalidade: extrair e inserir informações e dados do relógio; verifi

CatMat: 150097 - PEÇA / ACESSÓRIO - RELÓGIO, PEÇA / ACESSÓRIO - RELÓGIO
NOME

Homologação: 14/08/2019 14:29

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2

Unidade: UNIDADE

UF: PR

013

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.084.495/0001-33 * VENCEDOR *	NEUZA SILVA DA MATTA 07768126882	R\$1.971,97
10.786.517/0001-01	WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA -	R\$1.972,00
30.277.342/0001-14	3TTECNOLOGIA - COMERCIO, MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUI	R\$1.972,50

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$1.842,57

Órgão: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Departamento de Polícia Federal
Superintendência Regional do Paraná

Objeto: Aquisição, instalação, implantação e ativação de relógios de ponto para registro de frequência, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Edital e seus anexos.

Descrição: RELÓGIO PONTO - RELÓGIO PONTO, MOSTRADOR DIGITAL, TIPO BIOMÉTRICO E LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TECLAS EM PADRÃO TELEFÔNICO E TECLAS DE FUNÇÃO, ALIMENTAÇÃO 110/200 V

Data: 01/08/2019 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão.82019 / UASG.2003:64

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 20/08/2019 10:57

Homologação: 20/08/2019 18:42

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 15

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.727.779/0001-35 * VENCEDOR *	KERP SOLUÇÕES EIRELI - EPP	R\$1.833,33
10.786.517/0001-01	WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA -	R\$1.852,01

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$1.592,11

Órgão: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

Objeto: Aquisição de mobiliário, eletrodomésticos e equipamentos de informática.

Data: 30/07/2019 08:32

Modalidade: Pregão Eletrônico

Descrição: RELÓGIO PONTO - RELÓGIO PONTO, MATERIAL METAL, MOSTRADOR DIGITAL, TIPO ELETRÔNICO, FUNCIONAMENTO BATERIAL RECARREGÁVEL, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTURA EPÓXI, TIPO IMPRESSÃO MATRICIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CALENDÁRIO PERPÉTUO, ALIMENTAÇÃO 110/200 V

CatMat: 342325 - RELÓGIO PONTO, MATERIAL METAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CALENDÁRIO PERPÉTUO, ALIMENTAÇÃO 110/200 V, MOSTRADOR DIGITAL, TIPO ELETRÔNICO, FUNCIONAMENTO BATERIAL RECARREGÁVEL, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTURA EPÓXI, TIPO IMPRESSÃO MATRICIAL

SRP: SIM

Identificação: NºPregão 432019 / UASG.987823

Lote/Item: 726

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 4

Unidade: UNIDADE

UF: PR

014

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.800.784/0001-44	F.M. DE F. COMERCIO E MANUTENCAO PREDIAL - ME	R\$1.592,11
* VENCEDOR *		

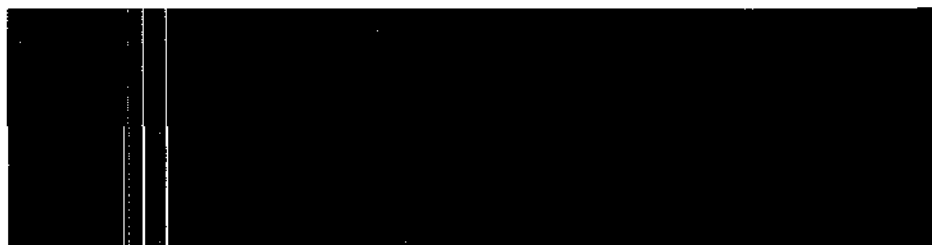


(index.html)

Nota Paraná O que é Dúvidas Frequentes
(<http://www.nota.com.br/grafico/>)

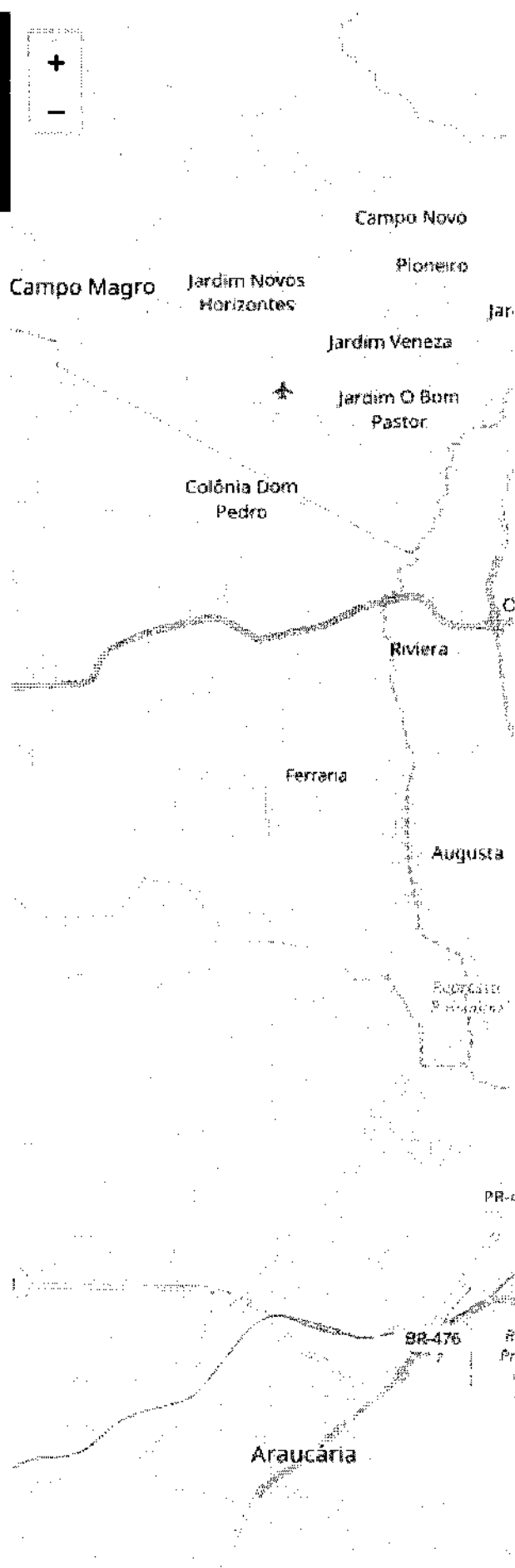
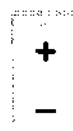
Entrar

015
CURITIBA



Produtos

Nenhum produto encontrado.





Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Saldos da licitação

Pregão 000107/2018 - Presencial

Página:1

	Preço unitário	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Código: 2185 - 7 Nome: SMART POINT LTDA - ME CPF/CNPJ: 09.213.371/0001-26 Telefone: 3667-9594											

Lote: 001	Nome: Lote 001		8,00	11.840,00	0,00	3,00	0,00	5,00			7.400,00
Lote: 001		1.480,00	1.480,00	11.840,00	0,00	3,00	0,00	5,00			7.400,00

Produto: 16130 RELÓGIO PONTO COMPATÍVEL COM O SOFTWARE PONTO SECULLUM 4, COM AS

Unidade de medida: UN

SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: SEM IMPRESSÃO, ARMAZENAMENTO DOS DADOS EM MEMÓRIA FLASH, COM SISTEMA DE GERENCIAMENTO INTERNO GARANTINDO A INTEGRIDADE DAS INFORMAÇÕES, LEITOR BIOMÉTRICO TIPO ÓTICO COM RESOLUÇÃO DE 500 DPI, TECLADO: 18 TECLAS SENDO 10 EM PADRÃO TELEFÔNICO E 8 TECLAS ADICIONAIS DE FUNÇÃO, TIPOS DE COMUNICAÇÃO: TCP-IP 10/100 MBITS NATIVO, WI-FI, GPRS (1), RS 232 E RS 485, INCLUSO INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO APARELHO.

Total do fornecedor:				11.840,00							7.400,00
TOTAL DA LICITAÇÃO:				11.840,00							7.400,00

Critério de seleção:

Imprimir a descrição completa dos itens

016

* estorno de req.compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Emitido por: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI, na versão: 6623 b

10/09/2019 13:35:01



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ 017

FORMULÁRIO LICITAÇÕES EXCLUSIVAS MP/EPP

Informações gerais:

1) O pedido da(s) Secretaria(s) requisitante(s), refere-se, no presente caso, à compra, contratação de obra ou serviço:

() sem divisão de itens

(x) por item ou total até R\$ 80.000,00

() por item ou objeto com cota(s) reservada(s)

() com exigência de subcontratação de ME, EPP ou MEI

() impossibilidade de licitação exclusiva (itens acima de R\$ 80.000,00)

() impossibilidade de licitação com cota 25% (itens não divisíveis).

Motivo: _____)

2) Existe no cadastro de fornecedores, ou demonstrado nos autos do processo, a existência de, no mínimo, 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados no regime de ME ou EPP, instalados no Município de Piên ou na região?

(X) sim

() não

3) Há no processo, demonstração quanto a não vantajosidade para a Administração Pública ou prejuízo para o conjunto ou complexo no caso de promover a licitação diferenciada:

() sim

(x) não

Informações gerais no caso de obras ou serviços, inclusive de engenharia:

4) Há no objeto a ser licitado, conforme projeto básico ou termo de referência, previsão de licitação com compromisso de subcontratação?

() sim, qual percentual: _____%

() não

(x) não se aplica

Sendo a resposta positiva, justificar quanto à inexistência de prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto em sua vantajosidade:

Informação final e conclusiva:

5) Diante das informações prestadas e documentos juntados ao processo, recomenda-se a licitação diferenciada?

(x) sim

() não

6) Sendo a resposta positiva, justificar de que modo:

(x) licitação destinada à participação exclusiva de ME, EPP ou MEI

() licitação com cota reservada

() licitação com exigência de subcontratação de ME, EPP ou MEI


Patricia Aparecida Trojanovski
Presidente da Comissão de Licitações (Decreto nº 197/2018)
Pregoeiro (Decreto nº 198/2018)
Piên/PR, 10/09/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/ PARANÁ

Departamento de Licitações e Compras

018

**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA
DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA**

1. Interessado: Secretarias Municipais.
2. Objeto: **Registro de preços para eventual aquisição de relógios ponto, compatíveis com o Software Ponto Secullum 4.**
3. Valor Máximo Estimado: R\$ 8.060,00 (oito mil e sessenta reais)

4. Dotação Orçamentária:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.4490523600

Fonte: 690

SECRETARIA DE SAÚDE

Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.4490523600

Fonte: 3680

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390523600;

Contas: 2190

- (☒) Há Dotação Orçamentária (☒) Há Saldo Orçamentário
(☐) Não há Saldo Orçamentário (☐) Não há Dotação Orçamentária

Obs: _____

10/09/2019

JOSÉ LUIZ DE BARROS

Contador - Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade

5. Recursos Financeiros:

- (☒) Há recursos financeiros
(☐) Não há recursos financeiros

Condições de Pagamento: _____

10/09/2019

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/ PARANÁ

Departamento de Licitações e Compras

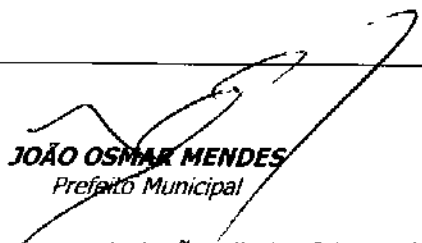
019

6. Despacho do PREFEITO MUNICIPAL:

(☒) Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.

(☐) Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.

Obs: _____


JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

10/09/2019

7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta feita pela Comissão de Licitações e encaminhamento para análise jurídica:

- (☐) Pregão Presencial
- (☒) Pregão Eletrônico
- (☐) Tomada de Preços
- (☐) Concorrência
- (☐) Dispensa de Licitação
- (☐) Inexigibilidade de Licitação

8. Considerações:

Tendo em vista a necessidade de realizar licitação para eventual aquisição de relógios ponto, compatíveis com o Software Ponto Secullum 4, para as Secretarias Municipais, solicitamos a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, uma vez que o objeto do presente processo classifica-se como compra de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital quanto aos padrões de desempenho e qualidade, por meio de especificações usuais do mercado, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02, e por entendermos que esta modalidade proporciona a conclusão mais célere do processo, além de promover considerável economia na fase negociação através de lances verbais.

Encaminha-se à Procuradoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da escolha da modalidade ao caso em apreço e para aprovação da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços que segue em anexo, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

10/09/2019


PATRICIA APARECIDA TRÓJANOVSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Pregoeira

**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2011
PROCESSO Nº 181/2011
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

O Município de Piên, Estado do Paraná, através Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 002/2011, torna público que fará realizar às 9:30 horas do dia 07 de novembro de 2011, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça do Expedicionário, 104 – Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO - VALOR GLOBAL, para contratação de empresa especializada em execução de serviços de engenharia sanitária de limpeza urbana, para o Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. O valor máximo total é R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), com prazo de execução de 12 (doze) meses.

O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração do dia 18 de outubro a 07 de novembro de 2011. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas, para cadastro.

Piên/PR, 13 de outubro de 2011.

CRISTIANO QUADROS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2010
PROCESSO Nº 257/2010****REVOGAÇÃO**

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativas os regramentos estatuidos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a disciplina do art. 49 da Lei nº 8.666/93;
Considerando o que prescreve o item 26.1 do edital;
Considerando que o prazo para apresentação de contraditório e a ampla defesa pelos interessados foi respeitado em estrita observância ao § 3º do art. 49 da Lei nº 8.666/93, não havendo qualquer manifestação contrária à anulação;

TORNA PÚBLICO

A REVOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2010, cujo objeto é a execução de pavimentação asfáltica com área de 3.420,00

m², com base no art. 49, da Lei nº 8.666/93, combinado com o item 26.1 do edital.

Piên/PR, 10 de outubro de 2011.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

DECRETOS**DECRETO Nº 153, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011.**

REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ART. 15 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do disposto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA:

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

- I - Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
- II - Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
- III - Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente; e
- IV - Órgão Participante - órgão ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro

Expediente
Informativo Municipal - Criado pela Lei nº 979/2008.
Órgão Oficial do Município de Piên
ANO IV - Nº 184 - 14 de Outubro de 2011
Destinado à Publicação de Atos do Executivo
e do Legislativo Piênense
Circulação semanal Distribuição Gratuita
Praça do Expedicionário, 104 - Centro - Piên/PR
Tel: (41) 3632-1136

Prefeito
Gilberto Dranka
Presidente da Câmara
Arlindo Machado
Imprensa@pien.pr.gov.br
Diagramação Jornalista Responsável
Comunique Com Ass. e Cons. Ltda / Fabiane Pickuschi Costa
AMTB-SG-2447/JP
Impressão: Art Graf



de Preços.

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

- I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;
- III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e
- IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Parágrafo único. Poderá ser realizado registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida a legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica.

Art. 3º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência ou de pregão, do tipo menor preço, nos termos das Leis nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

- I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;
- II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
- III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;
- IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;
- V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;
- VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
- VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação

definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.

§ 3º O órgão participante do registro de preços será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento, ao órgão gerenciador, de sua estimativa de consumo, cronograma de contratação e respectivas especificações ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para sua inclusão no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

III - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo após concluído o procedimento licitatório.

§ 4º Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

Art. 4º O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais



prorrogações.

§ 1º Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2º É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma.

Art. 5º A Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

Parágrafo único. No caso de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame. Nestes casos, deverá ser evitada a contratação, num mesmo órgão e entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço em uma mesma localidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 6º Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte:
I - o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

II - quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e

III - os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

Parágrafo único. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

Art. 7º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário

do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Art. 8º A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Art. 9º O edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo:

I - a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - a estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro;

III - o preço unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar, por contratação, consideradas as regiões e as estimativas de quantidades a serem adquiridas;

IV - a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - as condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - o prazo de validade do registro de preço;

VII - os órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preço;

VIII - os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços; e

IX - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de adjudicação,



a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas, manutenções e outros similares.

§ 2º Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos os respectivos custos, variáveis por região.

Art. 10. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

Art. 11. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 12. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 4º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação

mais vantajosa.

§ 5º O Detentor da Ata de Registro de Preços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da Ata de Registro de Preços, excetuadas as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar esse limite.

Art. 13. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
IV - tiver presentes razões de interesse público.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 2º O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Art. 14. Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e participante.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 003/2006.

Piên/PR, 03 de outubro de 2011.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
Secretária de Administração

DECRETO Nº 155, DE 04 DE OUTUBRO DE 2011

Prorroga prazo de validade de Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 66, inciso XXIV da Lei Orgânica Municipal e demais legislações que regem a matéria, considerando ainda o disposto no artigo 37, inciso III da Constituição Federal e o constante no item 12.3 do

10.376.658-3/PR, inscrita no CPF sob nº 093.196.739-26, para exercer a função de PREGOEIRA nos processos licitatórios realizados no Município de Piên, sob a modalidade PREGÃO, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituir a sua EQUIPE DE APOIO:

Nome	RG	CPF
DOROTI DE FATIMA PIEKOCZ	4.376.394-8/PR	601.575.509-13
SIMON SCHNEIDER	6.268.104-7/PR	031.904.319-30
ADRIANO ROBERTO DE OLIVEIRA	6.612.903-9/PR	029.123.799-11
INGRID RUBIANE DE BASSI FRAGOSO	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
BERNARDETE MAGUIROVSKI DOS SANTOS	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
NOELI FORTESCKI OASNER	8.059.291-4/PR	031.909.409-08

Art. 3º Fica delegado à Pregoeira a atribuição de assinar todos os editais de Pregão elaborados pelo Município.

Art. 4º Ficam autorizados a Pregoeira e os membros da equipe de apoio a realizar os procedimentos licitatórios sob a modalidade Pregão nos processos de aquisição de bens e contratação de serviços de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên - PIENPREV.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 19 de dezembro de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:24BF771D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 1895/2018

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Piraquara para o exercício financeiro de 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Piraquara para o exercício financeiro de 2019, compreendendo:

I. Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município de Piraquara, incluindo os órgãos da Administração Pública Municipal;

II. Orçamento da Seguridade Social compreende a entidade de previdência do servidor.

Art. 2º A receita total estimada no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 351.187.650,00 (trezentos e cinquenta e um milhões, cento e oitenta e sete mil e seiscentos e cinquenta reais), discriminada na forma do Anexo I, sendo a receita de cada Orçamento correspondente a:

I. Orçamento Fiscal: R\$ 312.027.650,00 (trezentos e doze milhões, vinte e sete mil e seiscentos e cinquenta reais);

II. Orçamento da Seguridade Social: R\$ 39.160.000,00 (Trinta e nove milhões e cento e sessenta mil reais).

Anexo I

RECEITAS CORRENTES	R\$ 243.378.650,00
Receita Tributária	R\$ 42.005.000,00
Receita de Contribuições	R\$ 7.000.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 19.109.650,00
Transferências Correntes	R\$ 199.974.000,00
Deduções para formação do FUNDEB	R\$ 24.710.000,00 (-)

RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 68.649.100,00
Operações de Crédito	R\$ 68.589.100,00
Transferência de Capital	R\$ 69.000,00
TOTAL RECEITA FISCAL	R\$ 312.027.650,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA 025 PIRAQUARAPREV

RECEITAS CORRENTES	R\$ 26.380.000,00
Receita de Contribuições	R\$ 9.437.000,00
Receitas Correntes Intraorçamentárias	R\$ 12.800.000,00
Obras Benéficas Correntes	R\$ 400.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 16.510.000,00
TOTAL PIRAQUARAPREV	R\$ 39.160.000,00
TOTAL CONSOLIDADO	R\$ 351.187.650,00

Parágrafo único. As Receitas do Orçamento da Administração Indireta, (PIRAQUARAPREV), decorrerão da arrecadação de contribuições patronais dos servidores ativos e demais receitas, na forma da legislação vigente e das Interferências Financeiras (transferências de recursos).

Art. 3º A despesa total fixada no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 351.187.650,00 (Trezentos e cinquenta e um milhões, cento e oitenta e sete mil e seiscentos e cinquenta reais), distribuída entre os órgãos orçamentários conforme o Anexo II, sendo a despesa de cada Orçamento, correspondente a:

I. Orçamento Fiscal: R\$ 311.640.650,00 (Trezentos e onze milhões, seiscentos e quarenta mil e seiscentos e cinquenta reais);

II. Orçamento da Seguridade Social: R\$ 39.547.000,00 (Trinta e nove milhões e quinhentos e quarenta e sete mil reais).

Anexo II

I - PODER LEGISLATIVO	R\$ 9.120.000,00
0100 Câmara Municipal	R\$ 9.120.000,00

II - PODER EXECUTIVO	R\$ 302.520.650,00
0200 Gabinete do Prefeito	R\$ 4.381.000,00
0300 Procuradoria Geral do Município	R\$ 1.287.000,00
0400 Controladoria Geral do Município	R\$ 587.000,00
0500 Secretaria Municipal de Comunicação	R\$ 1.217.000,00
0600 Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral	R\$ 7.803.650,00
0700 Secretaria Municipal de Administração	R\$ 8.632.000,00
0800 Secretaria Municipal de Finanças	R\$ 6.165.000,00
0900 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	R\$ 2.904.000,00
1000 Secretaria Municipal de Educação	R\$ 78.303.500,00
1100 Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 48.943.300,00
1200 Secretaria Municipal de Meio Ambiente	R\$ 5.909.000,00
1300 Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$ 10.834.679,00
1400 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	R\$ 4.827.000,00
1500 Secretaria Municipal de Inf. e Serviços Urbanos	R\$ 100.274.321,00
1600 Encargos Gerais do Município	R\$ 15.065.000,00
1800 Secretaria de Desenvolvimento Urbano	R\$ 5.065.000,00
1900 Corregedoria	R\$ 300.000,00
TOTAL	R\$ 302.420.350,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
3000 Instituto de Previdência do Município de Piraquara - PIRAQUARAPREV	R\$ 39.547.000,00
TOTAL PIRAQUARAPREV	R\$ 39.547.000,00
TOTAL CONSOLIDADO	R\$ 351.187.650,00

Art. 4º Durante a execução orçamentária, o Executivo Municipal fica autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da Receita, nos termos do contido no art. 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000- Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações de metas definidas no Plano Plurianual 2018/2021 e nas Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2019, a fim de compatibilizar com as alterações constantes desta Lei Orçamentária Anual para 2019.

Art. 6º Para efeitos do cumprimento do disposto no inciso I, do art. 5º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000- Lei de Responsabilidade Fiscal, o Quadro de Detalhamento da Despesa, anexo a presente Lei, demonstram a compatibilidade da programação do orçamento com os objetivos e metas estabelecidos nas Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício financeiro de 2019.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2019

PROCESSO Nº 1665/2019

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de relógios ponto, compatíveis com o Software Ponto Secullum 4, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, o Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005, o Decreto 5.504 de agosto de 2005, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e pelos Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 17:00 horas do dia 25 de setembro de 2019.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 12:00 horas do 26 de setembro de 2019

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13h30min do dia 26 de setembro de 2019.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "**Acesso Identificado no link – licitações**".

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia **12 a 25 de setembro de 2019**, no site www.bll.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000.

Piên/PR, 10 de setembro de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

027

1. PREÂMBULO:

1.1. O Município de Piên, Estado do Paraná, torna público que, na sala do Departamento de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Amazonas, nº 373, através da Plataforma Eletrônica "www.bll.org.br", realizar-se-á licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em atendimento a **SECRETARIAS MUNICIPAIS**, obedecendo integralmente a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, o Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005, o Decreto 5.504 de agosto de 2005, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e pelo Decreto Municipal nº 002/2006, bem como a Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e pelos Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, do tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**.

1.2. O PREGÃO será conduzido pela PREGOEIRA, auxiliada pela EQUIPE DE APOIO, designados pelo Decreto nº 198/2018.

1.3. O PREGÃO será realizado conforme datas abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 17:00 horas do dia 25 de setembro de 2019.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 12:00 horas do dia 26 de setembro de 2019

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13h30min do dia 26 de setembro de 2019.

1.4. **LOCAL:** www.bll.org.br "**Acesso Identificado no link - licitações**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

2. OBJETO DO PREGÃO:

2.1. O objeto deste PREGÃO será o Registro de preços para eventual aquisição de relógios ponto, compatíveis com Software Ponto Secullum 4, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

3. TIPO DO PREGÃO:



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

028

3.1. Este PREGÃO é do tipo menor preço por ITEM.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.4490523600
--

Fonte: 690

SECRETARIA DE SAÚDE

Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.4490523600
--

Fonte: 3680

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390523600;

Contas: 2190

5. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

5.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (Licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões**.

5.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Piên, denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BLL Compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).

6. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

6.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO (EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE):

7.1. Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e do art. 34, § 1º, I da Lei Complementar Municipal nº 1/2009, a presente licitação é destinada à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

029

sejam do ramo pertinente ao objeto desta licitação, e atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7.1.1. A comprovação de que o licitante possui condições de fornecer o objeto será feita por ocasião do julgamento de habilitação, através dos seguintes documentos: Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE (cartão CNPJ), contrato social, atestado de capacidade técnica, ou ainda por outro meio de documento que comprove que o licitante já forneceu o objeto para outros clientes.

7.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

7.2.1. Conforme o inciso I do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se microempresa, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

7.2.2. Conforme o inciso II do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se empresa de pequeno porte, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

7.2.3. O Microempreendedor Individual (MEI) é equiparado à microempresa, possui natureza jurídica de empresário individual e é optante pelo Simples Nacional, considera-se MEI aquele que aufera receita bruta anual de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), conforme § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

7.4. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

7.5. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:

- a) de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;
- b) de empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

030

direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;

e) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);

f) Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).

g) Não será ainda admitida a participação daqueles que apresentem débitos junto a Fazenda Municipal de Piên/PR.

7.6. Para fins de verificação de atendimento às alíneas "f" e "g" do item 7.5, após o credenciamento dos interessados será realizada consulta:

a) Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR, disponível no (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência

(<http://portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?paginacaoSimples=false&tamanhoPagina=&offset=&direcaoOrdenacao=asc&colunasSelecionadas=linkDetalhamento%2Ccnpj%2Cnome%2CufSancionado%2Corgao%2CtipoSancao%2CdataPublicacao&cnpj=12640302000103&ordenarPor=nome&direcao=asc>);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, por meio de consulta a ser realizada no sítio (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

d) Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal, disponível em (<http://192.168.1.7:7474/esportal/stmcertidao.load.logic>)

7.6.1. A verificação do item 7.6 alíneas "a" a "d" será realizada após o licitante ser declarado vencedor, momento que será possível a identificação do mesmo.

7.7. No caso de constar Certidão Positiva em relação aos débitos junto à Fazenda Municipal de Piên/PR e se tratando o licitante de Micro ou Pequena Empresa, enquadradas no disposto no item 5.2., sagrando-se vencedor do certame, está fará jus ao prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a Certidão Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên ou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

031

7.8. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

7.8.1. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões (conforme ANEXO V).

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões (conforme ANEXO VI).

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada".

d) O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BL - Bolsa de Licitações e Leilões.

7.8.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo VIII para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante com o modelo do Anexo IX, o seu regime de tributação para ter direito a participar do certame.

8. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

8.1. O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

032

- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

8.2 CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

8.4.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando a Pregoeira a avaliar a aceitabilidade das propostas.

8.4.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.4.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

8.4.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.4.5. As propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital, serão desclassificadas.

8.4.6. Fica a critério da pregoeira a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, durante a disputa de lances, não é possível corrigir lances de proposta.

8.4.7. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

8.4.8. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

033

lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

8.4.9. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

8.4.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances. **(FECHAMENTO RANDÔMICO)**.

8.4.11. Face à imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

8.4.12. Facultativamente, a Pregoeira poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

8.4.13. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.4.14. É facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

8.4.15. Na hipótese de não realização de lances verbais, a PREGOEIRA verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.4.16. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente da proposta de menor



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

034

preço, para que seja obtido preço melhor.

8.4.17. A PREGOEIRA deverá comparar os preços apresentados com os atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

8.4.18. A PREGOEIRA poderá solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva de ofício ou em eventual questionamento feito por terceiro, concedendo um prazo máximo de 03 (três) dias úteis para que o proponente de menor preço apresente informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do PREGÃO, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

8.4.19. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente.

8.4.20. Os documentos relativos **à habilitação, solicitados no ANEXO II deste Edital e a proposta de preços corrigida com o valor final após a fase de lances**, deverão ser enviados em até 03 (três) dias úteis após o encerramento da disputa, em original, cópia autenticada por cartório competente ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial. Caso os documentos não cheguem no prazo indicado, a Pregoeira entrará em contato com a empresa para que seja informado o código de rastreio dos documentos postados, se os documentos não tiverem sido encaminhados em 03 (três) dias úteis a empresa será inabilitada, por não apresentar documentação.

8.4.20.1. Os documentos solicitados no item 8.4.14. deverão ser encaminhados para o endereço abaixo:

Prefeitura Municipal de Piên

Endereço: Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, CEP: 83.860-000

Pregoeira: Patricia Aparecida Trojanovski

8.4.20.2. RESSALTA-SE QUE OS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO, SOLICITADOS NO ANEXO II DESTE EDITAL E A PROPOSTA DE PREÇOS CORRIGIDA COM O VALOR FINAL APÓS A FASE DE LANCES DEVERÃO ESTAR DATADOS COM A DATA E COM HORÁRIO ANTERIOR AO INÍCIO DA SESSÃO, NESTE CASO 26/09/2019 AS 13:30.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

035

8.4.21. A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 8.4.14.

8.4.22. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 15, deste Edital, podendo a Pregoeira convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

8.4.22.1. NO CASO DE CONVOCAÇÃO DO PRÓXIMO COLOCADO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO, SOLICITADOS NO ANEXO II DESTES EDITAIS E A PROPOSTA DE PREÇOS CORRIGIDA COM O VALOR FINAL APÓS A FASE DE LANCES DEVERÃO ESTAR DATADOS COM A DATA E COM HORÁRIO ANTERIOR AO INÍCIO DA SESSÃO, NESTE CASO 26/09/2019 AS 13:30.

8.4.23. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

8.4.24. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

8.4.25. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

9. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

9.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.1.1. No preenchimento da proposta eletrônica, obrigatoriamente, ser informado no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES, MARCAS/MODELOS, e quando for o caso, informar se a empresa é ME/EPP. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações, as marcas e modelos dos produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

036

9.1.2. A proposta comercial, neste momento, não deverá conter dados que identifiquem a Licitante.

9.2. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO I.

9.3. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

9.4. Na proposta inicial os lances com valores acima do proposto em Edital, conforme ANEXO I, terão seus respectivos itens desclassificados, pois os mesmos excedem a previsão orçamentária do Município.

10. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

10.1. A Empresa vencedora deverá enviar a Pregoeira em até 03 (três) dias úteis, a documentação referente à habilitação e demais anexos, junto a Proposta de Preços escrita, com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. A proposta escrita deverá conter:

- a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;
- b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;
- c) especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação;
- c.1) deverá conter as mesmas especificações contidas no **ANEXO IV**, sendo que o objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO I**;
- d) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;
- e) apresentar preço unitário e total por ITEM, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, com duas casas decimais (Ex.: R\$ 1,12) e irrevogável apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;
- f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, **fretes**, tributos de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais, etc., garantindo-se este durante toda a vigência da Ata de Registro De Preços, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

037

financeiro previsto na legislação incidental;

g) No caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006 .

h) Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).

i) Conter declaração expressa que a empresa tem conhecimento e está de acordo com todas as condições estabelecidas no edital.

10.2. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

10.3. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

10.4. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

10.5. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;
- b) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente incompatíveis com o mercado, por decisão da Pregoeira;
- c) Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.
- d) Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado.

11. DISPENSA DA GARANTIA

11.1. Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste PREGÃO.

12. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

12.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM** observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de qualidade e demais condições definidas neste Edital.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

038

12.2. A Pregoeira anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela Pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

12.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

12.3.1. Fica a critério da Pregoeira e sua equipe de apoio, junto a Secretaria solicitante e Autoridade Superior, a Convocação ou não das empresas/licitantes subsequentes de acordo com a urgência da aquisição dos produtos ou serviços ora licitados, visando agilizar a efetividade desta modalidade licitatória, não causando danos, prejuízos ou ônus a esta municipalidade e a empresa licitante.

12.4. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 8.4.15 e 8.4.16. deste Edital, a Pregoeira poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

12.5. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

13. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.1. Conforme **ANEXO II**.

14. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

14.1. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

14.1.2 Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

14.1.3. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO. Além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

039

14.2. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões da Pregoeira poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

14.3. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

14.4. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

14.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.6. Os recursos deverão ser enviados fisicamente a Prefeitura Municipal de Piên, no endereço: Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, CEP 83.860-000, Departamento de Licitações e Compras ou via e-mail patricia@pien.pr.gov.br devendo estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo. Junto com este documento original.

15. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preço a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Detentor da Ata de Registro de Preços as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, conforme segue:

15.1.1. ADVERTÊNCIA

a) Aplicável no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

15.1.2. MULTA

a) Pelo atraso injustificado na entrega dos itens, o fornecedor ficará sujeito à penalidade de **multa de mora**, a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo devido, a ser calculada pela seguinte equação:

$$M = V.F.N$$

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso





Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

040

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

b) **Multa compensatória** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata de registro de preço, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

- b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;
- b.2) quando houver atraso injustificado na entrega dos itens por prazo superior a 05 (cinco) dias ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;
- b.3) descumprimento ou cumprimento irregular das condições estabelecidas neste edital, envolvendo especificações, prazos, garantia, entre outros;
- b.4) interrupção na entrega dos itens sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto não autorizada pela Administração;
- b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
- b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência da Ata de Registro de Preços;
- b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar a ATA de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pelo cancelamento não amigável da Ata de Registro de Preços por iniciativa do Detentor da Ata de Registro de Preços.

15.1.3. **SUSPENSÃO:** Para o detentor da ata/contratado que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicar-se-á suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor.

15.1.4. **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE:** No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa da Ata de Registro de Preços que, será declarada a inidoneidade do licitante ou Detentor da Ata de Registro de Preços para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.2. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado dos créditos devidos ao Detentor da Ata de Registro de Preços. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.





Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

041

15.3. Às multas e sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

15.4. Independentemente da aplicação das penalidades indicadas no item 15.1, a proponente ficará sujeita, ainda, ao desconto do valor referente as parcelas não entregues ou reprovadas pela fiscalização, bem como à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

15.5. A inadimplência total ou parcial da Ata de Registro de Preços, poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas no item 15.1, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

15.6. Poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

15.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

15.8. A interposição de recursos protelatórios e impugnações ao Edital por pessoas físicas ou jurídicas que visem tumultuar e/ou retardar o processo licitatório, incidirá nas penalidades do artigo 93 da Lei Federal nº 8.666/93, com consequente responsabilidade civil e criminal que o ato ensejar.

16. ADJUDICAÇÃO:

16.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo a PREGOEIRA adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

16.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

17. HOMOLOGAÇÃO:

17.1. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.





Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

042

17.2. A partir do ato de homologação será(ão) convocada(s) a(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta.

18. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

18.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

19. CONTRATAÇÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

19.1. Os itens objeto deste PREGÃO serão registrados em Ata de Registro de Preços e contratados consoante às regras próprias do Sistema.

19.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pelo Departamento de Licitações e Compras sito à Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

19.2.1. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar as outras proponentes classificadas, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 153/2011, observada a ampla defesa e o contraditório.

19.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, inclusive por e-mail.

19.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Licitante. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data de convocação.

19.5. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Licitante poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

19.6. Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para o contrato dela decorrente ou para retirada da Nota de Empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

043

19.7. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-se às sanções previstas no item 15 e subitens.

19.8. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, respeitadas as disposições contidas no art. 65 da Lei Federal 8.666, de 1993.

19.8.1. O preço registrado poderá ser revisto em razão de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

19.8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

19.8.2.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

19.8.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

19.8.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

19.8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder manter o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá:

19.8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e;

19.8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

19.8.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis e necessárias para obtenção da contratação mais vantajosa para a Administração.

19.9. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

044

20. ENTREGA DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO

20.1. Os itens registrados objeto deste PREGÃO serão prestados em perfeitas condições, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, através da Nota de Empenho, sem qualquer despesa adicional não constante da proposta apresentada na data da licitação.

20.2. Os itens efetivamente solicitados através da Nota de Empenho serão recebidos e aceitos provisoriamente para efeito de posterior verificação pelo responsável pela fiscalização da Ata, o qual apurará a compatibilidade dos itens com as especificações pactuadas na presente licitação, envolvendo a qualidade e a quantidade, resultando na aceitação definitiva, caso estejam de acordo com o pactuado, ou, na convocação do fornecedor para substituir os itens.

20.2.1. Para a providência de que trata o item anterior, a Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a efetiva entrega dos itens.

20.3. Em caso de não aceitação dos produtos objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata de Registro de Preços obrigada a retirá-los ou substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pelo Município, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 15 e subitens deste Edital.

20.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata de Registro de Preços obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pelo Município, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 15 e subitens deste Edital.

20.5. O fornecimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, na própria Ata de Registro de Preços, bem como nos contratos dela decorrentes.

21. PRAZO E LOCAL DA ENTREGA DOS ITENS

21.1. O objeto deste PREGÃO será entregue em até 05 (cinco) dias úteis, contados da emissão da Nota de Empenho, na sede da secretaria solicitante, no horário compreendido entre 08:00 e 11:30 e das 13:00 às 16:30.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

045

21.2. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar itens solicitados na Nota de Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

22. PAGAMENTO

22.1. O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

22.1.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

22.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

22.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

22.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

23. DISPENSA DE GARANTIA:

23.1. Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste PREGÃO.

24. DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

24.1. O preço do valor registrado não sofrerá qualquer tipo de correção ou reajuste durante a vigência do presente termo.

24.2 O Detentor da Ata de Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o EQUILÍBRIO ECONÔMICO dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração Municipal, a qual deverá ser prolatada em até 20 (vinte) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do objeto solicitado pela Administração ao Detentor da



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

046

Ata de Registro de Preços, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

24.2.1. O Equilíbrio econômico não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

24.3. A Contratante poderá, na vigência do Registro de Preços, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do Registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço será válido a partir da formalização/atualização da Ata de Registro de Preços.

25. DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e ao art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), estabelecendo-se, para o presente certame a licitação exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

25.2. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do Contrato/Ata e dos futuros contratos dela decorrentes.

25.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

25.3.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

25.3.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação da PREGOEIRA em sentido contrário.

25.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

indenização.

047

25.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

25.6. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

25.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste Edital e seus Anexos, **inclusive quanto a não obrigatoriedade da promoção das contratações derivadas do sistema de Registro de Preços.**

25.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

25.9. A proponente Detentora da Ata de Registro de Preços ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado da Ata de Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

25.9.1. As supressões e/ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados mediante aditamento contratual.

25.10. A proponente se obriga a manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

25.11. A assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **não implicará em direito à contratação.**

25.12. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

25.13. Os ENVELOPES Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das proponentes não convocadas para assinarem a Ata de Registro de Preços deverão ser retirados no endereço apontado no subitem 9.1, depois de formalizada a referida Ata.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

048

25.14. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pela PREGOEIRA, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

25.15. Em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93 quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, corrigidas as inconformidades.

25.15.1. Ocorrendo a previsão delineada no item anterior na fase de habilitação, a documentação a ser reapresentada deverá ser apenas a documentação em desconformidade com o solicitado no item 8.1 deste Edital.

25.16. A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

25.17. Será competente o foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO

26. RELAÇÃO DE ANEXOS

26.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Exigências para Habilitação
ANEXO III	Modelo de Declarações
ANEXO IV	Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do Edital
ANEXO V	Procuração nomeando representante legal
ANEXO VI	Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações
ANEXO VII	Observações
ANEXO VIII	Modelo de declaração de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
ANEXO IX	Ficha Técnica Descritiva
ANEXO X	Minuta de Ata de Registro de Preços

27. ELEMENTOS BASES NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

27.1. O edital completo ficará à disposição dos interessados e as dúvidas poderão ser esclarecidas na Prefeitura Municipal de Piên, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 10 de setembro 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

049

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

I. É de responsabilidade única e exclusiva das **SECRETARIAS MUNICIPAIS** a sua aplicação, sua correta condição de utilização e sua preservação.

II. **OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de relógios ponto, compatíveis com o Software Ponto Secullum 4, conforme descrição e quantidade abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE ESTIMADA	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	Relógio ponto compatível com o Software Ponto Secullum 4 , com as seguintes características: sem impressão, armazenamento dos dados em memória flash, com sistema de gerenciamento interno garantindo a integridade das informações, Leitor biométrico tipo ótico com resolução de 500 DPI, teclado: 18 teclas sendo 10 em padrão telefônico e 8 teclas adicionais de função, Tipos de comunicação: TCP-IP 10/100 Mbits Nativo, WI-FI, GPRS (1), RS 232 e RS 485, incluso instalação e configuração do aparelho.	5	R\$ 1.612,00	R\$ 8.060,00

II.I. **DA PROPOSTA:** DEVE CONTER A **MARCA, MODELO** E O VALOR TOTAL DO ITEM, bem como o prazo de validade da proposta (não inferior a 60 dias).

III. **DA ENTREGA DE AMOSTRA:** A licitante classificada em primeiro lugar neste processo (após o encerramento da fase de lances), deverá apresentar amostras do produto cotado, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a sessão de abertura e julgamento das propostas, para análise de sua compatibilidade com o Sistema Ponto Secullum 4 do Município, de acordo com as determinações abaixo:

III.I Deverá ser entregue uma amostra do para análise de sua compatibilidade com o Sistema Ponto Secullum 4 do Município, na Secretaria de Administração, no endereço Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR;

III.II Amostra precisa ser instalada e parametrizada pela empresa vencedora. III.II. A amostra deverá ser direcionada a funcionária MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO, a qual será a responsável pela avaliação do produto e emitirá o laudo conclusivo da análise, aprovando ou reprovando o produto;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

050

III.III. A mercadoria apresentada nas amostras deverá ser idêntica as que serão efetivamente entregues na execução contratual;

III.IV. Após a análise, a Secretaria de Administração terá até 05 (cinco) dias úteis para emitir o laudo conclusivo acerca das amostras apresentadas, informando se estas estão em acordo com o solicitado.

III.V. Caso o licitante melhor classificado venha a apresentar amostras em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços ou que não atendam às necessidades da Secretaria da Administração e que não sejam compatíveis com o Sistema Secullum, será convocada a 2ª melhor proposta, e assim, sucessivamente até o parecer favorável;

III.VI. A não apresentação da amostra implicará na desclassificação do licitante;

III.VII. Fica vedada a apresentação de prospectos e ou catálogos descritivos, em substituição às amostras.

III.VIII. As amostras não terão custo ao Município de Piên, bem como não serão devolvidas aos licitantes;

IV. DA ENTREGA: O objeto deste PREGÃO será entregue em até 05 (cinco) dias úteis, contados da emissão da Nota de Empenho, na sede da secretaria solicitante, no horário compreendido entre 08:00 e 11:30 e das 13:00 às 16:30.

IV.I. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar itens solicitados na Nota de Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

V. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

VI.I Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

VI.II. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

051

VI.III. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

VI.IV. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

VI. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto deste pregão será realizada pela Administração, através da servidora indicada abaixo, a qual atuará no acompanhamento das solicitações e acompanhará a efetividade da entrega dos itens:

SECRETARIA	SERVIDOR
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	MARINA ROSVITA PASTERPSKI MARINHO

VII. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Esta aquisição é necessária para fazer o contro e da frequência dos funcionários e é de suma importância para o bom desempenho das funções do setor público.

VII.I. DA JUSTIFICATIVA QUANTO À EXCLUSIVIDADE CONCEDIDA À MICRO E PEQUENAS EMPRESAS: A realização de procedimentos licitatórios cuja participação é exclusiva para Microempresas e/ou empresas de Pequeno Porte, encontra respaldo legal na Lei Complementar nº 123/06 (alterada pela Lei Complementar nº 147/14), mais precisamente no disposto no inciso I do art. 48 da referida Lei, bem como está amparada pelo que disciplina a Lei Complementar Municipal nº 1/15, que trata da questão no inciso III do § 1º do art. 34. Ademais, a grande maioria das empresas localizadas no Município de Piên e região estão enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou são Microempreendedores Individuais, os quais, por equiparação, são também contemplados com os benefícios das Leis acima citadas. O crescimento e o desenvolvimento do Município vêm proporcionando inúmeras oportunidades de negócios às micro e pequenas empresas instaladas na cidade e na região e cada vez mais o município tem empregado esforços para a construção de um ambiente que permita a essas empresas um melhor aproveitamento dessas oportunidades e a conversão destas em inclusão social, emprego e renda. O Município de Piên, desde 2009 concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte. O tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas visa ampliar sua participação nas licitações municipais e assim impulsionar o desenvolvimento socioeconômico da cidade. Há que se considerar que as contratações públicas são de grande importância para o desenvolvimento econômico e social do país. O planejamento adequado das compras governamentais é um fator relevante em favor do desenvolvimento local e regional, visto que pode privilegiar os pequenos negócios sediados no

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

052

município e região. Assim, o Município de Piên busca realizar licitações voltadas ao fortalecimento e ao desenvolvimento econômico e social da cidade, sempre ancorado nas legislações pertinentes e nas políticas públicas de que visam esse desenvolvimento.

VII.II. JUSTIFICATIVA PARA REGISTRO DE PREÇOS: Em atenção ao artigo 2º, do Decreto 153/2011, informamos que o quantitativo dos itens requisitados leva em consideração o atendimento das necessidades da Administração, dentro do período de 12 (doze) meses, inclusive o atendimento de situações imprevisíveis. A estimativa dos itens a serem efetuados e sua provável utilização foi baseada nas quantidades e sendo apenas uma estimativa da real necessidade. E por se tratar de aquisições eventuais, e por não termos a quantidade exata dos itens e nem datas a serem solicitados. Além do objetivo de atender às demandas deste Município e permitindo um melhor gerenciamento das aquisições, sem prejuízos da economia de escala e da eficiência dos recursos aplicados, justifica-se o Registro de Preços quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, quando for conveniente a aquisição de bens para atendimento a mais de um órgão ou entidade ou quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

053

ANEXO II – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

I - Todos os documentos constantes deste Anexo deverão ser apresentados dentro de seus respectivos prazos de validade, sob **PENA DE INABILITAÇÃO** do licitante. Aos documentos que não mencionarem o prazo de validade será atribuído prazo de **90 (noventa) dias, contados da data de emissão**, salvo disposição contrária expressa em Lei.

II - Como condição de habilitação, as proponentes deverão apresentar, obrigatoriamente, os documentos indicados nesse anexo. Os documentos a seguir relacionados deverão ser entregues a Pregoeira e sua equipe de apoio, devendo estar numerados e rubricados pelo representante legal da Empresa/Licitante.

II.1 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes (observar disposições do item 6.3 e subitens deste edital):

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (Caso esse documento já tenha sido entregue no credenciamento fica dispensada sua entrega novamente);
- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);
- c) Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC) ou ainda o SINTEGRA;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- g) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);
- h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- i) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede;
- j) Declaração, nos moldes do ANEXO III deste edital, sob as penas da Lei, que:

- 1) não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- 2) nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- 3) não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

054

- 4) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- 5) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- k) No caso da empresa se enquadrar em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar declaração conforme modelo do ANEXO VIII acompanhada de comprovante:
1. Para as **empresas optantes** pelo Sistema Simples de Tributação através do comprovante extraído do *site* da Secretaria da Receita Federal, através do *site* <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/ConsultaOptantes.app/ConsultarOpcao.aspx>, ou, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
 2. Para empresas não optantes pelo Sistema Simples de Tributação, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- l) Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÕES

055

Pregão Eletrônico nº/2019

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO IV – PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

056

Ao Município de Piên

Sra. Pregoeira,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º ____/2019

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTDE	MARCA /MODE LO	GARAN TIA	VALOR UNITÁRI O	VALOR TOTAL
1						

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Local, ____ de ____ de 2019.

(nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO V – PROCURAÇÃO – NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL

057

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)

Nome: (Razão Social)

Nome Resumido:

Endereço:

Complemento: Bairro:

Cidade: UF:

CEP:

CNPJ/CPF:

Inscrição estadual: RG:

Telefone comercial: Fax:

Celular:

E-mail:

Representante legal:

Cargo:

Telefone:

Ramo de Atividade:

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- a) tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- b) observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- c) observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- d) designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e
- e) pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

058

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no **ANEXO VI** do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no **ANEXO VI** do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

5. (Cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- a) declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- b) apresentar lance de prego;
- c) apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo Pregoeiro;
- d) solicitar informações via sistema eletrônico;
- e) interpor recursos contra atos do Pregoeiro;
- f) apresentar e retirar documentos;
- g) solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- h) assinar documentos relativos às propostas;
- i) emitir e firmar o fechamento da operação; e
- j) praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:

Endereço:

CNPJ:

O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO VI - Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de
Licitações e Leilões do Brasil – (diretamente pelo licitante).

059

Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:

CNPJ/CPF:

Operadores

1 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

Fax: *E-mail*:

2 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

Fax: *E-mail*:

3 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

Fax: *E-mail*:

O Licitante reconhece que:

- a) A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- b) O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- c) A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso;
- d) O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- e) O não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

060

ANEXO VII – OBSERVAÇÕES

Esta Municipalidade entende que as Empresas/Licitantes necessitam de informações adicionais, ora visto que muitas empresas deixam de se tornarem vencedoras e automaticamente, fornececoras desta, por detalhes que passam despercebidos. Portanto, a fim de auxiliá-los, fazemos algumas recomendações sobre o presente Edital.

- a) Leiam atentamente todo o Edital, não apenas os objetos a serem licitados. Atentem-se sobre prazos, documentos exigidos, obrigações das partes envolvidas.
- b) Os documentos exigidos em Edital possuem em sua maioria datas de vencimento, ou seja, possuem validade em um determinado período, depois de transcorrido este, o documento se torna nulo. Os documentos que não possuem datas de vencimento são automaticamente entendidos com validade de 90 (noventa) dias após a sua emissão pelo órgão competente.
- c) Zelar pelos documentos: O envio de documentos sem autenticação (quando necessários), das originais (quando necessário) numeradas e rubricadas pelas empresas licitantes origina em desabilitação, e como pode ser observado, gerará punições as empresas que deixarem de cumprir integralmente a entrega total desses documentos. Portanto, antes de se cadastrarem no presente edital verifiquem toda a documentação de sua empresa, e havendo dúvidas procurem seus Contadores ou os funcionários da Prefeitura Municipal para sanar as mesmas. Pois após o cadastramento de proposta no presente edital e a sua participação nos itens, a responsabilidade por entregar integralmente os documentos é da Empresa/Licitante, caso isto não ocorrer, a mesma poderá ser punida, conforme prevê o edital.
- d) Havendo dúvidas quanto ao Edital ou do objeto, ligue imediatamente para a Prefeitura Municipal de Piên, nos telefones indicados. Não espere para tirar dúvidas na véspera de iniciar o pregão eletrônico ou na data do início do pregão.
- e) A empresa licitante deve participar ativamente do certame com a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. Muitas vezes são deixados de dar lances ou ainda, interpor recursos, por não ter pleno conhecimento dos objetos negociados.
- f) Atentem-se ao cadastro da Proposta Inicial, não deixe para cadastrar sua proposta no último momento. E antes do cadastro de sua proposta, confirme todos os dados de sua empresa e só depois de confirmado todos os dados autorize seu cadastro.
- g) O tempo randômico não é um período em que o Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio ou qualquer outra pessoa tenham condições de finalizar. Este tempo randômico é aleatório e perdura de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos e é feito pelo sistema eletrônico.
- h) Analisem seus preços antes de participar do certame. Verifique se os gastos que devem estar embutidos no preço final do item e do lote, são realmente atrativos. Pois ao darem lances sem análise dos mesmos, poderão não cumprir com a entrega do objeto e, pior, ainda infringir o presente edital, podendo ainda ser punidos com multas ou sanções.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

061

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO

PORTE

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de nº/....., sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

2. () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

3. () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....

(local e data)

.....

(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Importante:

1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.

2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO IX – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO

062

Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Número do edital:

Órgão comprador:

Marca do produto:

Especificação do produto:

Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):

Preço inicial para o (em R\$):

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. [Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)].

.....

(local e data)

.....

(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

063

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2019

Aos dias do mês de do ano de dois mil e, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº 103/2019**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata:, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº, Inscrição Estadual nº, Inscrição Municipal nº, com endereço na Rua, nº, CEP:, fone/fax: (..), e-mail, neste ato representada por, inscrito(a) no CPF sob nº
2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive: fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Eletrônico nº 103/2019**.
3. O objeto deste PREGÃO será entregue em até 05 (cinco) dias úteis, contados da emissão da Nota de Empenho, na sede da Secretaria solicitante, no horário compreendido entre 08:00 e 11:30 e das 13:00 às 16:30.
- 3.1. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar itens solicitados na Nota de Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**
4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.
5. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

064

5.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

5.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os itens serão entregues provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega dos itens, ou imediatamente quando for o caso.

8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.4490523600
Fonte: 690
SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.4490523600
Fonte: 3680
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390523600;
Contas: 2190

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

Federal nº 8.666/93.

065

10. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitens do edital de **Pregão Eletrônico nº 103/2019**, que desta Ata faz parte integrante.

11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº 103/2019**.

12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº 103/2019**, as Notas de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto deste pregão será realizada pela Administração, através da servidora indicada abaixo, a qual atuará no acompanhamento das solicitações e acompanharão a efetividade da entrega dos itens:

SECRETARIA	SERVIDOR
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo **Sr. JOÃO OSMAR MENDES**, Prefeito em exercício de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

JOÃO OSMAR MENDES - MUNICÍPIO DE PIÊN

ÓRGÃO GERENCIADOR

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

Nome: MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO Assinatura: _____

40



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ 066

PROCURADORIA JURÍDICA
PARECER JURÍDICO INICIAL

Processo administrativo nº: **1665/2019**

Interessado: **Secretarias Municipais**

Assunto: **Aprovação jurídica da abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico e aprovação da minuta do edital e da ata de registro de preços.**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pela Pregoeira do Município, relativo ao processo administrativo nº 1665/2019, que trata da abertura de licitação para **Registro de preços para eventual aquisição de relógios ponto, compatíveis com o Software Ponto Secullum 4**, em atendimento às Secretarias Municipais.

Consulta-nos sobre a adequação da modalidade licitatória adotada para o processo em questão, qual seja Pregão Eletrônico, e solicita aprovação jurídica da minuta do Instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, para cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei das Licitações.

1. Do relatório:

O processo teve início com as requisições formuladas pelas Secretarias interessadas, descrevendo suas necessidades e justificando suas pretensões.

As requisições foram protocoladas pelo Departamento de Licitações e Compras, que na sequência instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes a toda e qualquer contratação pública, independentemente de efetivarem-se na via licitatória ou através de contratação direta.

Nessa esteira, constam dos autos: a indicação, pelo contador responsável, das dotações orçamentárias por onde correrão as despesas; a existência de previsão dos recursos financeiros necessários para o custeio das despesas, confirmada pela Secretaria responsável, e a autorização do Prefeito para que seja dada continuidade ao processo.

Sugeriu a Pregoeira que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Pregão, justificando que o objeto é de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital, atendendo ao que dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02. Ainda indicou a forma Eletrônica, por entender que essa modalidade é mais célere e promove uma considerável economia.

A Pregoeira anexou formulário ao processo, descrevendo a necessidade de se realizar licitação exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, em razão do valor do item, o qual não ultrapassa o limite estabelecido pelas referidas normas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

067

Com relação a licitação ser destinada à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tal exclusividade encontra respaldo no disposto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem como está amparada pelo que disciplina o inciso III do § 1º do art. 34 da Lei Complementar Municipal nº 1/15, ambos transcritos abaixo:

LC nº 123/06:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I- deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
(...)

Lei Complementar Municipal nº 1/15:

Art. 34. Nas contratações públicas será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

§ 1º Para o cumprimento do disposto neste artigo a Administração Pública adotará as regras previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, constantes dos artigos 42 a 49 e nos artigos seguintes desta lei, bem como em normas regulamentares que prevejam tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte especialmente:

(...)

III - realização obrigatória de licitação destinada exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...)

Foi elaborada a minuta do edital na modalidade Pregão Eletrônico, para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, as quais ora são submetidas à apreciação da Procuradoria Jurídica.

2. Da análise da escolha da modalidade:

Inicialmente cumpre destacar que esta manifestação toma por base, exclusivamente, os documentos constantes dos autos até a presente data, realizando análise sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na análise de conveniência e oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

Quanto à adoção da modalidade Pregão Eletrônico para atender ao interesse da Secretaria, há que se registrar algumas considerações. É importante delimitar a principal legislação de regência que orientará a elaboração desta manifestação, qual seja a Lei Federal nº 10.520/02 (Lei do



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

068

Pregão), a Lei Federal n.º 8.666/93 (Lei de Licitações), bem como o Decreto Municipal nº 002/06 que o Município de Piên regulamentou a utilização do Pregão, na forma Presencial e Eletrônica.

A Lei nº 10.520/02, que disciplina esta modalidade, dispõe em seu art. 1º, parágrafo único:

Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único: Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Pela leitura retro apresentada, constatamos que o objeto do processo em análise pode ser classificado como "comum", tendo em vista que não se trata de objeto de maior complexidade, que não possui nenhuma especificidade que prejudique a elaboração da proposta.

Quanto ao tipo de licitação a ser utilizado, qual seja menor preço vale ressaltar que tal escolha encontra amparo no inc. I do § 1º do art. 45, da Lei n.º 8.666/93, estatui o seguinte:

Art. 45 (...)

§ 1º Para os efeitos deste artigo, constituem tipos de licitação, exceto na modalidade concurso:

I - a de menor preço, quando o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração determinar que seja vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do edital ou convite e ofertar o menor preço;

(...)

Cabe ainda ressaltar que o Município de Piên regulamentou a utilização do Pregão, na forma Presencial e Eletrônica, através da edição do Decreto nº 002/06.

Portanto, não se verifica nenhum óbice para a utilização da modalidade Pregão, na forma Presencial, seja na forma Eletrônica, para realizar a licitação necessária para o atendimento da pretensão da Secretaria interessada, considerando ainda que o Pregão Eletrônico se mostra como mais célere e promove uma considerável economia ao ente que realiza a Licitação.

É importante destacar que o pregão presencial, (conforme o caso concreto exija), deve ser utilizado quando por meio de devida justificativa de forma detalhada, ofereça maior vantagem a administração e observe os demais princípios inerentes às licitações nos termos dos arts. 3º, I, da Lei n.º 10.520/2002 e 50 da Lei n.º 9.784/99. Quando este não for o caso deve-se optar, em regra, pelo **pregão eletrônico**, modalidade que se mostra mais adequada para a aquisição de bens e serviços comuns.

Não obstante, orientamos apenas à Pregoeira e sua equipe de apoio para que durante a condução do certame sejam cumpridas as determinações legais da Lei nº 10.520/02 e da 8.666/93, suplementarmente, sob pena de invalidade dos atos praticados em desacordo com os referidos diplomas legais, em especial, quanto à publicidade dos atos, observando-se o interstício mínimo de 08 (oito) dias úteis entre a publicação do último aviso de licitação e a data de recebimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

069

das propostas, bem como o prazo de publicação no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná de no mínimo 07 (sete) dias úteis.

3. Da análise da minuta do edital:

Passamos à análise dos elementos abordados na minuta do edital e sua concordância com as imposições do art. 40 da Lei de Licitações.

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem dos seguintes elementos nos editais de licitação, podendo estes ser suprimidos ou acrescidos, conforme o caso:

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, a repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

- I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
- II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;
- III - sanções para o caso de inadimplemento;
- IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;
- V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;
- VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;
- VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
- VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições de atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
- IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;
- X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;
- XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;
- XII - (VETADO)
- XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;
- XIV - condições de pagamento, prevendo:
 - a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;
 - b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;
 - c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;
 - d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;
 - e) exigência de seguros, quando for o caso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

070

- XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;
- XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;
- XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

Após análise do instrumento apresentado, constatou-se que o edital foi elaborado em harmonia com os ditames do art. 40 da Lei nº 8.666/93, destacando-se a clareza e objetividade do objeto da licitação, a previsão de requisitos pertinentes ao objeto do certame como condição de habilitação, fixação de critério objetivo para julgamento das propostas, prazos legais respeitados para impugnação ao edital, abertura das propostas e julgamento de recursos, pelo que está Procuradoria não tem nenhuma recomendação a ser feita.

4. Da análise da minuta da ata de registro de preços:

Da análise da minuta da ata de registro de preços vinculada ao instrumento convocatório apresentado, constatamos que a mesma observa os requisitos mínimos exigidos pelas disposições legais pertinentes, não sendo necessária nenhuma correção.

5. Da conclusão:

Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela regularidade da escolha da modalidade Pregão Eletrônico para o desenvolvimento da licitação que se inicia e pela aprovação da minuta do instrumento convocatório, não existindo óbice para o prosseguimento do processo licitatório.

Contudo, alerta esta Procuradoria que devem ser atendidas as orientações descritas no item 2 deste parecer, *in fine*.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, motivo pelo qual o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Piên/PR, 10 de Setembro de 2019.


Jhennifer Lorrainny S. Alcalde

OAB/PR 86.271

de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Aquisição de mesas e banquetas de concreto para a Escola Marciano de Carvalho, conforme especificações constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Educação

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, o Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005, o Decreto 5.504 de agosto de 2005, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), e pelo Decreto Municipal nº 002/2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 17:00 horas do dia 25 de setembro de 2019.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 12:00 horas do 26 de setembro de 2019

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 15h30min do dia 26 de setembro de 2019.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do site eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações".

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 12 a 25 de setembro de 2019, no site www.bll.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000.

Piê/PR, 10 de setembro de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:870C74C6

SECRETARIAS MUNICIPAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2019
PROCESSO Nº 1665/2019
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de relógios ponto, compatíveis com o Software Ponto Secullum 4, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, o Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005, o Decreto 5.504 de agosto de 2005, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e pelos Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 17:00 horas do dia 25 de setembro de 2019.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 12:00 horas do 26 de setembro de 2019

071

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13h30min do dia 26 de setembro de 2019.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do site eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações".

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 12 a 25 de setembro de 2019, no site www.bll.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000.

Piê/PR, 10 de setembro de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:3CF6209A

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 134/2019

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 134/2019

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) PAULO SERGIO DE LIMA, CPF 026.883.519-58, para viagem a cidade de JANDAIA DO SUL - PR, no dia 10 de Setembro de 2019, transporte de paciente e internamento em Hospital Psiquiátrico, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R\$ 180,00 (1 X R\$ 180,00 – art. 1º, III, "b" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 10 de Setembro de 2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

MARCIO SILVINO BEPPLER
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em ____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:A5872418

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 135/2019

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016

Pesquisar Licitações:

IR! 072

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2019

PROCESSO Nº 1665/2019

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de relógios ponto, compatíveis com o

Software Ponto Secullum 4, conforme especificações e quantidades estimadas constantes

do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, o Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005, o Decreto 5.504 de agosto de 2005, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e pelos Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 17:00 horas do dia 25 de setembro de 2019.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 12:00 horas do 26 de setembro de 2019

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13h30min do dia 26 de setembro de 2019

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do site eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações".

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 12 a 25 de setembro de 2019, no site www.bll.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000.

Piên/PR, 10 de setembro de 2019.

SATIRIA ADABECIDA TROIANOVSKI

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA

073

☒ Solicite o edital completo desta licitação, envie um email para doroti@pien.pr.gov.br informando o número e ano do processo!

ACESSE AINDA

» ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

» CONCURSO PÚBLICO DE 2015

» CONTRATOS

» PORTARIAS

» PORTAL DA TRANSPARÊNCIA



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

074

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2019

PROCESSO Nº 1665/2019

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de relógios ponto, compatíveis com o Software Ponto Secullum 4, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, o Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005, o Decreto 5.504 de agosto de 2005, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e pelos Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 17:00 horas do dia 25 de setembro de 2019.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 12:00 horas do 26 de setembro de 2019

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13h30min do dia 26 de setembro de 2019.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bli.org.br "**Acesso Identificado no link – licitações**".

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia **12 a 25 de setembro de 2019**, no site www.bli.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000.

Piên/PR, 10 de setembro de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOWSKI
PREGOEIRA

PUBLICAÇÃO

Para os devidos fins que este Edital foi publicado no quadro de editais da Prefeitura de Piên.
Piên 10/09/2019

Funcionário Responsável

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2019
Processo Administrativo Nº 1665/2019
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Data de Publicação: 13/09/2019 11:22:22

MOVIMENTOS DO PROCESSO

17/09/2019 14:50:00 CADASTRO DE PROPOSTA SMART POINT LTDA - ME

25/09/2019 15:11:46 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA SMART POINT LTDA - ME

26/09/2019 13:22:18 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa tarde

26/09/2019 13:22:31 MENSAGEM PREGOEIRO

Sou a Pregoeira Patricia

26/09/2019 13:22:41 MENSAGEM PREGOEIRO

estarei a frente deste processo

26/09/2019 13:27:41 MENSAGEM PREGOEIRO

RESSALTA-SE QUE OS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO, SOLICITADOS NO ANEXO II DESTE EDITAL E A PROPOSTA DE PREÇOS CORRIGIDA COM O VALOR FINAL APÓS A FASE DE LANCES DEVERÃO ESTAR DATADOS COM A DATA E COM HORÁRIO ANTERIOR AO INÍCIO DA SESSÃO, NESTE CASO 26/09/2019 AS 13:30.

26/09/2019 13:28:01 MENSAGEM PREGOEIRO

Os documentos relativos à habilitação, solicitados no ANEXO II deste Edital e a proposta de preços corrigida com o valor final após a fase de lances, deverão ser enviados em até 03 (três) dias úteis após o encerramento da disputa, em original, cópia autenticada por cartório competente ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial.

**LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Lote 001**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: HENRY Modelo: PRIMME SF

Descrição: RELÓGIO PONTO COMPATÍVEL COM O SOFTWARE PONTO SECULLUM 4

com as seguintes características: sem impressão, armazenamento dos dados em memória flash, com sistema de gerenciamento interno garantindo a integridade das informações, Leitor biométrico tipo ótico com resolução de 500 DPI, teclado: 18 teclas sendo 10 em padrão telefônico e 8 teclas adicionais de função, Tipos de comunicação: TCP-IP 10/100 MBits Nativo, WI-FI, GPRS (1), RS 232 e RS 485, incluso instalação e configuração do aparelho.

Quantidade: 5

Valor Unit.: 1.600,00

Valor Total: 8.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SMART POINT LTDA - ME	030 09.213.371/0001-26	1.610,00	1.600,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

13/09/2019 11:22:22 PUBLICADO

13/09/2019 11:30:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

25/09/2019 17:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

Gerado em: 26/09/2019 14:05:51

1 de 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

26/09/2019 13:30:23 **DISPUTA**

26/09/2019 13:30:23 **LANCE** SMART POINT LTDA - ME 1.610,00

26/09/2019 13:30:41 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Caros licitantes o item está em disputa

26/09/2019 13:31:14 **MENSAGEM** PREGOEIRO

e ficará dois minutos antes de ir pro pré randomico

26/09/2019 13:31:21 **MENSAGEM** PREGOEIRO

façam suas melhores ofertas

26/09/2019 13:34:50 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O lote entrará em TEMPO RANDÔMICO em 5 minutos.

26/09/2019 13:34:50 **PRÉ-RANDÔMICO**

26/09/2019 13:37:30 **MENSAGEM** PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 030: Faça sua melhor oferta

26/09/2019 13:39:50 **TEMPO RANDÔMICO**

26/09/2019 13:55:37 **LANCE** SMART POINT LTDA - ME 1.600,00

26/09/2019 14:05:50 **HABILITAÇÃO**

26/09/2019 14:05:50 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta é SMART POINT LTDA - ME

PREGOEIRO: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2019
Processo Administrativo Nº 1665/2019
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Data de Publicação: 13/09/2019 11:22:22

TOTAL DO PROCESSO: 8.000,00

SMART POINT LTDA - ME

09.213.371/0001-26

8.000,00

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 030	1.600,00	Total: 8.000,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: HENRY	Modelo: PRIMME SF	

Descrição: RELÓGIO PONTO COMPATÍVEL COM O SOFTWARE PONTO SECULLUM 4 com as seguintes características: sem impressão, armazenamento dos dados em memória flash, com sistema de gerenciamento interno garantindo a integridade das informações, Leitor biométrico tipo ótico com resolução de 500 DPI, teclado: 18 teclas sendo 10 em padrão telefônico e 8 teclas adicionais de função, Tipos de comunicação: TCP-IP 10/100 MBits Nativo, Wi-Fi, GPRS (1), RS 232 e RS 485, incluso instalação e configuração do aparelho.
Inf. detal.: MARCA HENRY PRIMME SF

Quantidade: 5 Valor Unit.: 1.600,00

Total Item: 8.000,00


PREGOEIRO: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI



Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	09213371000126
Nome			

Período publicação : de

ગ્રાંટ

Data de Início Impedimento: de

até

Dato de Fini Impedimento: de

até

4. **Preparation of the test solution**

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 09213371000126!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 09213371000126

LIMPAR

Data da consulta: 26/09/2019 14:50:12

Data da última atualização: 26/09/2019 12:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------

Nenhum registro encontrado



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

080

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (26/09/2019 às 14:52) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 09.213.371/0001-26.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5D8C.FAC1.B431.B321



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 26/10/2019, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 26 de Setembro de 2019

NEGATIVA Nº: 1600/2019

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QE52344MXUR9

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: SMART POINT LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA
DE FORA

59510

CNPJ/CPF

09.213.371/0001-26

INSCRIÇÃO ESTADUAL

90423631-43

ALVARÁ

ENDEREÇO

RUA REINALDO JOSÉ MIRANDA, 94 - AUTO TARUMÃ CEP: 83325625 Pinhais - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de equipamentos para escritório, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO LICITAÇÃO Nº 103/2019- PROCESSO 1665/2019

ANEXO IV – PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Piên

Sra. Pregoeira,

Empresa: Smart Point Ltda - ME

CNPJ: 09.213.371/0001-26

Inscrição Estadual: 90423631-43 Inscrição municipal : 56896

Endereço: Rua Reinaldo José Miranda nº 94, bairro Alto Tarumã, cidade Pinhais, estado Paraná CEP: 83325-625

Telefone: 41 3033-4060

E-mail: comercial.curitiba@smartpoint.com.br

Banco: Banco do Brasil

Agência nº: 2456-2

Conta-corrente nº: 38856-4

Representante: Rogerio Lacerda Marchiore e Cargo: sócio administrador

Carteira de Identidade: 6.843.739-3

CPF nº: 027.946.109-70

Procuradora: Anne Caroline Beltão Baungart Marchiore

Carteira de Identidade: 6561950

CPF nº: 025.602.009-45

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é O objeto deste PREGÃO será o Registro de preços para eventual aquisição de relógios ponto, compatíveis com Software Ponto Secullum 4, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTDE	MARCA /MODELO	GARAN TIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Relógio ponto compatível com o Software Ponto Secullum 4, com as seguintes características: sem impressão, armazenamento dos dados em memória flash, com sistema de gerenciamento interno garantindo a integridade das informações, Leitor biométrico tipo ótico com resolução de 500 DPI, teclado:18 teclas sendo 10 em	05	Henry Modelo Primme SF	12 meses	R\$ 1.600,00	R\$ 8.000,00

Página 1

Matriz: Rua Reinaldo José Miranda, 94 | Alto Tarumã | Pinhais - PR | 83325-625 | 41 3033-4060

Filial: Karl Richard Breiffenbauch, N° 126, Aplo. 502 | Vila Opraria | Itajaí - SC | 88.303.-162 | 47 3046-1952



DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP

Certifica em 26/09/2019 que o documento de hash (SHA-256)

24a165d2856dec5e876009d29d25e37598448371e33053af1700059c391188d0

foi validado em 26/09/2019 17:52:06 através da transação blockchain

0x4e3c45d161372512be7af47efb5538abe235d26a3484ebfbbaa28035c18145d41

Este documento pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 1691)

padrão telefônico e 8 teclas adicionais de função, Tipos de comunicação: TCP-IP 10/100 MBits Nativo, Wi-Fi, GPRS (1), RS 232 e RS 485, incluso instalação e configuração do aparelho.					
---	--	--	--	--	--

Valor total da proposta de R\$ 8.000,00 oito mil reais.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60(sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Deparamos incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, fretes, tributos de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais, etc., garantindo-se este durante toda a vigência da Ata de Registro De Preços, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico financeiro previsto na legislação incidental;

Declaramos ainda que a empresa tem conhecimento e está de acordo com todas as condições estabelecidas no edital.

PINHAIS, 26 DE SETEMBRO DE 2019


Anne Caroline Beltão Baungart Marchiore
RG: 6561950
CPF: 025.602.009-45
Smart Point Ltda – ME
CNPJ: 09.213.371/0001-26

09.213.371/0001-26
SMART POINT LTDA
Rua Reinaldo José Miranda, 94
Alto Tarumã - CEP - 83325-625
PINHAIS - PR





www.smartpoint.com.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO LICITAÇÃO Nº 103/2019 - PROCESSO 1665/2019

084

ANEXO IX

FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO

Número do edital: 103/2019

Órgão comprador: Prefeitura Municipal De Piên

Marca do produto: Henry

Especificação do produto: PRIMME SF

Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 (sessenta) dias

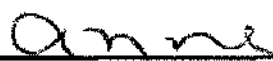
Preço inicial para o item (em R\$1610,00): total inicial de R\$ 8050,00 (oito mil e cinquenta reais.)

Preço final para o item (em R\$1.600,00) : total final de R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. [Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)].

PINHAIS, 25 DE SETEMBRO DE 2019


Anne Caroline Beltão Baungart Marchiore

RG: 6561950

CPF: 025.602.009-45

Smart Point Ltda - ME

CNPJ: 09.213.371/0001-26

09.213.371/0001-26

SMART POINT LTDA

Rua Belmiro José Miranda, 94

Alto Torumã - CEP - 83325-625

PINHAIS - PR

Página 5

Matriz: Rua Reinaldo José Miranda, 94 | Alto Torumã | Pinhais - PR | 83325-625 | 41 3033-4060

Filial: Karl Richard Breittenbauch, N° 126, Apto. 502 | Vila Operária | Itajaí - SC | 88.303.-162 | 47 3046-1952



DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP

Certifica em 26/09/2019 que o documento de hash (SHA-256)

24a165d2856dec5e876009d29d25e37598448371e33053af1700059c391188d0

foi validado em 26/09/2019 17:52:06 através da transação blockchain

0x4e3c45d161372512be7af47efb5538abe235d26a3484ebfbaa28035c18145d41

Este documento pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 1691)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 20
 Edifício Pedro Francisco Vargas
 Centro, Itajaí - Santa Catarina
 (47) 3248-5075 | (47) 3346-7475
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE REGISTRO DE CONTRATO ELETRÔNICO

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital representado pela função hash criptográfica, conhecida como SHA-256, de número **24a165d2856dec5e876009d29d25e37598448371e33053af1700059c391188d0** estabelecido entre as partes identificadas conforme segue: **Anne Caroline Beltão Baungart Marchiore (025.602.009-45), Smart Point Ltda ME (09.213.371/0001-26)**, sendo estes os responsáveis pelo aceite e consenso do conteúdo do arquivo submetido no sistema da empresa **DAUTIN Blockchain Co.**, foi registrado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum.

O registro de contrato eletrônico do documento faz prova de que em **26/09/2019 17:52:06, Smart Point Ltda ME (09.213.371/0001-26)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas no registro, sendo de Smart Point Ltda ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a **DAUTIN Blockchain Co.**.

Este CERTIFICADO foi emitido em **26/09/2019 18:16:56** através do sistema de registro eletrônico da empresa **DAUTIN Blockchain Co.** de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil.

Para informações mais detalhadas deste certificado, acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código do Registro Blockchain descrito abaixo. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain Ethereum em <https://etherscan.io/>

¹Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

Registro Blockchain

0x4e3c45d161372512be7af47efb5538abe235d26a3484ebfbbaa28035c18145d41

DAUTIN
 BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
 Subchefia para Assuntos Jurídicos
 MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2,
 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

086

SMART POINT LTDA - ME - CNPJ: 09.213.371/0001-26

PREGÃO ELETRONICO Nº 103/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: 26/09 /2019

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:

SMART POINT LTDA-ME

CNPJ: 09.213.371/0001-26

NIRE: 41206060053

Pág. 1/4

Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) **FRANCIELLI HEDEL MARCHIORE**, brasileira, nascida em 16/07/1982, casada em regime de comunhão parcial de bens, supervisora comercial, portadora da carteira de identidade civil RG nº. 8.923.806-4/SESP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº. 037.670.849-29, CNH/Defran PR nº 03704674364, residente e domiciliada na Rua Reinaldo José Miranda nº 94 bairro Alto Tarumã, Pinhais – PR, CEP 83325-625 e;
- 2) **ROGÉRIO LACERDA MARCHIORE**, brasileiro, nascido em 25/01/1981, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de Identidade Civil RG nº 6.843.739-3/SSP-PR, inscrito no CPF/MF nº 027.946.109-70, residente e domiciliado na Rua Reinaldo José Miranda nº 94 bairro Alto Tarumã, Pinhais – PR, CEP 83325-625.

Tem constituído entre si, uma sociedade empresária limitada **SMART POINT LTDA-ME**, com sede e domicílio em Pinhais – PR na Rua Reinaldo José Miranda nº 94 – Bairro Alto Tarumã, CEP 83325-625, com contrato social constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná em 01/11/2007 – NIRE 41206060053, protocolo nº 07/461850-4 - inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.213.371/0001-26, regida pela lei 10.406/2002. RESOLVEM, por este instrumento particular de alteração contratual, modificar o seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL; A sociedade passa a ter por objeto social o Comércio varejista de equipamentos para escritório comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática comércio varejista de relógio ponto controle de acesso e cftv reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos promoção de vendas representante comercial de produtos para informática equipamentos para escritório e controle de acesso.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DOS SOCIOS; Os sócios **FRANCIELLI HEDEL MARCHIORE** e **ROGÉRIO LACERDA MARCHIORE** passam a ter por endereço residencial Rua Luiz Barreto Murat nº 1797 – Casa 27 – CEP 82820-160 – Bairro Bairro Alto – Curitiba – PR.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e CONSOLIDAR o CONTRATO SOCIAL, tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 e subsidiariamente com a Lei 6.404/76, aplicáveis a este tipo societário, passando a ter a seguinte redação:

Reservado a Jucepar



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2017 09:42 SOB Nº 20176348735.
 PROTOCOLO: 176348735 DE 12/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703737576. NIRE: 41206060053.
 SMART POINT LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 26/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br, clique no link "Verifique este documento" ou ligue 0800-011-1865 e informe o número 186548435 na Consulta de Autenticidade.

Consulta disponível por 30 dias

Libertad Bogus

Documento Assinado Digitalmente 09/11/2018
 Junta Comercial do Paraná
 CNPJ: 77.968.170/0001-98

Documento Assinado Digitalmente 09/11/2018
 Junta Comercial do Paraná
 CNPJ: 77.968.170/0001-98

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:

SMART POINT LTDA-ME

CNPJ: 09.213.371/0001-26

NIRE: 41206060053

Pág. 2/4

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**SMART POINT LTDA-ME**

CNPJ/MF Nº 09.213.371/0001-26

NIRE Nº 41206060053

Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) **FRANCIELLI HEDEL MARCHIORE**, brasileira, nascida em 16/07/1982, casada em regime de comunhão parcial de bens, supervisora comercial, portadora da carteira de identidade civil RG nº. 8.923.806-4/SESP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº. 037.670.849-29, CNH/Detran PR nº 03704674364, residente e domiciliada na Rua Luiz Barreto Murat nº 1797 - Casa 27 - CEP 82820-160 - Bairro Bairro Alto - Curitiba - PR e;
- 2) **ROGÉRIO LACERDA MARCHIORE**, brasileiro, nascido em 25/01/1981, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de Identidade Civil RG nº 6.843.739-3/SSP-PR, inscrito no CPF/MF nº 027.946.109-70, residente e domiciliado na Rua Luiz Barreto Murat nº 1797 - Casa 27 - CEP 82820-160 - Bairro Bairro Alto - Curitiba - PR.

Tem constituído entre si, uma sociedade empresária limitada **SMART POINT LTDA-ME**, com sede e domicílio em Pinhais - PR na Rua Reinaldo José Miranda nº 94 - Bairro Alto Tarumã, CEP 83325-625, com contrato social constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná em 01/11/2007 - NIRE 41206060053, protocolo nº 07/461850-4 - inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.213.371/0001-26, regida pela lei 10.406/2002, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação de: **SMART POINT LTDA-ME**, sociedade empresária limitada, adotando como nome fantasia: **SMART POINT**, e terá sede e domicílio na Rua Reinaldo José Miranda nº 94 - Bairro: Alto Tarumã, Pinhais - PR, CEP 83325-625.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade poderá abrir e encerrar filiais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios ou por maioria de votos.
Parágrafo único: Fica eleito o foro do município de Pinhais - PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato social.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 15/11/2007, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem por objeto social: Comércio varejista de equipamentos para escritório comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática comércio varejista de relógio ponto controle de acesso e cftv reparação e manutenção de Reservado a Jucepar



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2017 09:42 SOB Nº 20176348735.
PROTOCOLO: 176348735 DE 12/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703737578. NIRE: 41206060053.
SMART POINT LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
e informe o número 186548435 na Consulta de Autenticidade, fornecendo seus respectivos códigos de verificação

Consulta disponível por 30 dias

SMART POINT LTDA-ME

CNPJ: 09.213.371/0001-26

NIRE: 41206060053

Pág. 3/4

089

computadores e de equipamentos periféricos promoção de vendas representante comercial de produtos para informática equipamentos para escritório e controle de acesso.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social será de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), dividido em 46.000 (quarenta e seis mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00, (um real) cada uma, totalmente subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do país pelos sócios, e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VLR EM R\$
FRANCIELLI HEDEL MARCHIORE	50	23.000	23.000,00
ROGÉRIO LACERDA MARCHIORE	50	23.000	23.000,00
TOTAL	100	46.000	46.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade dos sócios é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do art. 1.052, da Lei nº. 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá a FRANCIELLI HEDEL MARCHIORE e ROGÉRIO LACERDA MARCHIORE com os poderes e atribuições de ADMINISTRADOR autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível

Reservado a Jucepar



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2017 09:42 SOB Nº 20176348735.
PROTOCOLO: 176348735 DE 12/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703737578. NIRE: 41206060053.
SMART POINT LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
a validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
e informe o número 186548435 na Consulta de Autenticidade, informando seus respectivos códigos de verificação

Consulta disponível por 30 dias

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:

SMART POINT LTDA-ME

CNPJ: 09.213.371/0001-26

NIRE: 41206060053

Pág. 4/4

ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Pinhais/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem em tudo justo e contratado na melhor forma de direito, firmam o presente instrumento em única via, de igual teor e forma. Elegendo o foro (Cláusula Décima quinta), com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento de constituição de sociedade empresária, para que produza todos os efeitos legais.

Pinhais, 25 de agosto de 2017.


FRANCIELLI HEDEL MARCHIORE


ROGÉRIO LACERDA MARCHIORE

Reservado a Jucepar



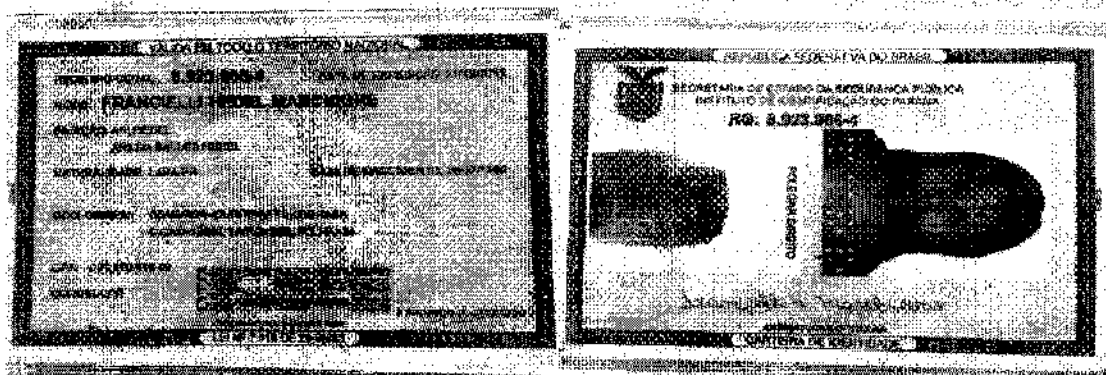
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2017 09:42 SOB N° 20176348735.
PROTOCOLO: 176348735 DE 12/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703737578. NIRE: 41206060053.
SMART POINT LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br

e informe o número 176348735 e o código de verificação 11703737578. Informando seus respectivos códigos de verificação

Consulta disponível por 30 dias



DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP
 Certifica em 13/08/2019 que o documento de hash (SHA-256)
 77a1bc453184c521e9aeb63b012ee31bf3c8f3cd30ad9f8d7c4f52e6877709f0
 foi validado em 31/07/2019 15:33:46 através da transação blockchain
 0xc19519d7dbf974a9faea3a1bba5d0e52744fa98c9677bc2b0ea78fabca2cce76
 Este documento pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 1363)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 20
 Edifício Pedro Francisco Vargas
 Centro, Itajaí - Santa Catarina
 (47) 3248-5075 | (47) 3346-7475
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE DIGITAL

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital representado pela função hash criptográfica, conhecida como SHA-256, de número **77a1bc453184c521e9aeb63b012ae31bf3c8f3cd30ad9f8d7c4f52e6877709f0** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum.

A autenticação digital do documento faz prova de que em **31/07/2019 15:33:46, Smart Point Ltda ME (09.213.371/0001-26)** tinha posse do arquivo digital com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Smart Point Ltda ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a **DAUTIN Blockchain Co.**

Este CERTIFICADO foi emitido em **13/08/2019 17:47:56** através do sistema de autenticação digital da empresa **DAUTIN Blockchain Co.** de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil.

Para informações mais detalhadas deste certificado, acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código do Registro Blockchain descrito abaixo. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain Ethereum em <https://etherscan.io/>

¹Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

Registro Blockchain

0xc19519d7dbf974a9faea3a1bba5d0e52744fa98c9677bc2b0ea78fabca2cce76

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
 Subchefia para Assuntos Jurídicos
 MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2,
 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

VALIA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 6.843.739-3 DATA DE EMISSÃO: 14/08/2019

NOME: ROGERIO LACERDA MARCHIONE

PLUNÃO: OSVALDO MARCHIONE

MARINA TEDEIRA LACERDA

NATURALIDADE: CURITIBA-PR

DATA DE NASCIMENTO: 28/07/1981

END. ORIGEM: COMARCA-CURITIBA-PR UBERABA

C. CAS.: 18801 LACERDA MARCHIONE

CPF: 027.948.186-73

CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DETENTOR

16/01/2019 11:00:34

APÓS A EMISSÃO, O DETENTOR DO BOM-SE

DEVE TER A IDENTIDADE DA ASSINATURA E ASSINADO ORALMENTE E ASSINADO ORALMENTE

RG: 6.843.739-3

MOLE-GAR DIREITO

ROGERIO LACERDA MARCHIONE

ASSINATURA DO DETENTOR

16/01/2019 11:00:34

DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP
Certifica em 13/08/2019 que o documento de hash (SHA-256)
d323abfe79862e20ea7bf293ced6a2fa05da7affa4cce75208bba0f49b45572
foi validado em 16/01/2019 11:00:34 através da transação blockchain
0x6741534332728452c6f8586999abf16f5ca1e9414c02c0b8e88ac36d14842117
Este documento pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 309)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 20
 Edifício Pedro Francisco Vargas
 Centro, Itajaí - Santa Catarina
 (47) 3248-5075 | (47) 3346-7475
 www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE DIGITAL

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital representado pela função hash criptográfica, conhecida como SHA-256, de número **d323abfe79862e20ea7bf293ced6a2fa05da7affa4cce75208bbe0f49b45572** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum.

A autenticação digital do documento faz prova de que em **16/01/2019 11:00:34, Smart Point Ltda ME (09.213.371/0001-26)** tinha posse do arquivo digital com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Smart Point Ltda ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a **DAUTIN Blockchain Co.**

Este CERTIFICADO foi emitido em **13/08/2019 17:47:15** através do sistema de autenticação digital da empresa **DAUTIN Blockchain Co.** de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil.

Para informações mais detalhadas deste certificado, acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código do Registro Blockchain descrito abaixo. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain Ethereum em <https://etherscan.io/>

¹Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

Registro Blockchain

0x6741534332728452c6f8586999abf16f5ca1e9414c02c0b8e88ac36d14842117

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
 Subchefia para Assuntos Jurídicos
 MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2,
 DE 24 DE AGOSTO DE 2001

PROCURAÇÃO

A empresa Smart Point Ltda –ME inscrita no CNPJ nº. 09.213.371/0001-26 com sede à Rua Reinaldo José Miranda, 94, Bairro Alto Tarumã, Pinhais, Paraná CEP: 83325-625, neste ato representada por seu representante legal o Rogério Lacerda Marchiore, inscrito no CPF nº. 027.946.109-70 e RG 6.843.739-3, brasileiro, casado, Sócio Gerente, residente e domiciliado Rua Reinaldo José Miranda, 94, Bairro Alto Tarumã, Pinhais, Paraná CEP: 83325-625, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, sua procuradora Sra. Anne Caroline Beltão Baungart Marchiore, portadora do CPF nº. 025.602.009-45 e RG nº. 6561950, brasileira, Representante Comercial, residente e domiciliada a Rua Karl Richad Breitenbauch 126 apto 502 Vila Operaria Itajaí Santa Catarina CEP: 88303-162, a quem confere amplos poderes para junto aos órgãos públicos Federais, estaduais e municipais, praticar os atos necessários para representar a outorgante nas licitações em geral, usando dos recursos, impugnar, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços, assinar propostas e contratos, e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromisso ou acordos.

PINHAIS, 02 DE JANEIRO DE 2019

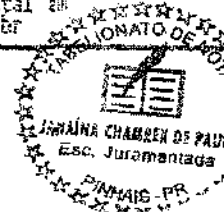


ROGÉRIO LACERDA MARCHIORE

RECONHECIMENTO DE NOTAS DE FIDELIDADE
TELEFONE-FAX (41) 3033-4060

Reconheço a(s) firma(s) de:
ROGÉRIO LACERDA MARCHIORE
por SEMELHANÇA.
Em testemunha da verdade,
Pinhaí, 03 de Janeiro de 2019

940-JANAINA CHAMREN DE PAUL
DECRETO JURAMENTADO - USU EDO
PINHAI - GOIÁS DIGITAL
Ficha: 52024 - ANEXO - 4444 - LISA
Assinante a selo digital em
http://funarpen.cga.br



Válida até Dezembro de 2019

Matriz: Rua Reinaldo José Miranda, 94 | Alto Tarumã | Pinhais - PR | 83325-625 | 41 3033-4060



DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP
Certifica em 13/08/2019 que o documento de hash (SHA-256)
46d27605fdc7273b1ef361b603180baace4429ef3ef8b1734eb3a6a45db6ef22
foi validado em 17/01/2019 10:18:25 através da transação blockchain
0x634d91f263cb47d8d4409f8e3d43e18acb304e4402c7a244e515597e494d28
Este documento pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 320)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 20
 Edifício Pedro Francisco Vargas
 Centro, Itajaí - Santa Catarina
 (47) 3248-5075 | (47) 3346-7475
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE DIGITAL

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital representado pela função hash criptográfica, conhecida como SHA-256, de número **46d27605fdc7273b1ef361b603180baace4429ef3ef8b1734eb3a6a45db6ef22** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum.

A autenticação digital do documento faz prova de que em **17/01/2019 10:18:25, Smart Point Ltda ME (09.213.371/0001-26)** tinha posse do arquivo digital com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Smart Point Ltda ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a **DAUTIN Blockchain Co.**

Este CERTIFICADO foi emitido em **13/08/2019 17:45:29** através do sistema de autenticação digital da empresa **DAUTIN Blockchain Co.** de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil.

Para informações mais detalhadas deste certificado, acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código do Registro Blockchain descrito abaixo. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain Ethereum em <https://etherscan.io/>

¹Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

Registro Blockchain

0x634d91f263cb47d8d4409fbee3d43e18acb304e4402c7a244e515597e494d28

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
 Subchefia para Assuntos Jurídicos
 MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2,
 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 20
 Edifício Pedro Francisco Vargas
 Centro, Itajaí - Santa Catarina
 (47) 3248-5075 | (47) 3346-7475
 www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE DIGITAL

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital representado pela função hash criptográfica, conhecida como SHA-256, de número **a91964599ec737115ca80ff925986ea60db8d1a1931871af9f95f4807c08fa6c** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum.

A autenticação digital do documento faz prova de que em **12/06/2019 09:45:32, Smart Point Ltda ME (09.213.371/0001-26)** tinha posse do arquivo digital com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Smart Point Ltda ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a **DAUTIN Blockchain Co.**

Este CERTIFICADO foi emitido em **13/08/2019 17:49:48** através do sistema de autenticação digital da empresa **DAUTIN Blockchain Co.** de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil.

Para informações mais detalhadas deste certificado, acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código do Registro Blockchain descrito abaixo. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain Ethereum em <https://etherscan.io/>

¹Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

Registro Blockchain

0x6ad5add1a3c34758fbca97740f8f175f989e9432f46ae9a374cf1c0cf1e8baaf

DAUTIN
 BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
 Subchefia para Assuntos Jurídicos
 MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2,
 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

099

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.213.371/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/11/2007
NOME EMPRESARIAL SMART POINT LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SMART POINT			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 73.19-0-02 - Promoção de vendas 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R REINALDO JOSE MIRANDA		NÚMERO 94	COMPLEMENTO
CEP 83.325-626	BAIRRO/DISTRITO ALTO TARUMA	MUNICÍPIO PINHAIS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@SMARTPOINT.COM.BR		TELEFONE (41) 3033-4060 / (43) 3064-2133	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/11/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/08/2019 às 13:22:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



RECEITA ESTADUAL

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS
90423631-43

Inscrição CNPJ
09.213.371/0001-26

Início das Atividades
11/2007

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **SMART POINT LTDA**
Título do Estabelecimento **SMART POINT**
Endereço do Estabelecimento **RUA REINALDO JOSE MIRANDA, 94 - MORADIAS S CLARA - CEP 83325-625**
FONE: (41) 3667-9594
Município de Instalação **PINHAIS - PR, DESDE 11/2007**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016**
Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO**
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA**

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	037.670.849-29	FRANCIELLI HEDEL MARCHIORE	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	027.946.109-70	ROGERIO LACERDA MARCHIORE	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 25/10/2019.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90423631-43

Emitido Eletronicamente via Internet
25/09/2019 13:36:04



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	---

101

IDENTIFICAÇÃOCadastro atualizado até
a data da consultaData/Hora Host
CELEPAR
25/09/2019 - 11:38:26

CNPJ:	09.213.371/0001-26	Inscrição Estadual:	90423631-43
Nome Empresarial:	SMART POINT LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA REINALDO JOSE MIRANDA		
Número:	94	Complemento:	
Bairro:	MORADIAS S CLARA		
Município:	PINHAIS	UF:	PR
CEP:	83.325-625	Telefone:	(41)3667-9594
E-mail:	COMERCIAL@SMARTPOINT.COM.BR		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4789007 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4751201 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
Início das Atividades:	11/2007
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 11/2007
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 11/2007
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)[Acessar cadastro de outros Estados](#)

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 09.213.371/0001-26**Razão Social:** SMART POINT LTDA ME**Endereço:** R REINALDO JOSE MIRANDA 94 / MORADIAS SANTA CLAR / PINHAIS / PR
/ 83325-625

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/09/2019 a 15/10/2019**Certificação Número:** 2019091600381225918223

Informação obtida em 24/09/2019 17:50:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SMART POINT LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.213.371/0001-26

Certidão nº: 178079706/2019

Expedição: 29/07/2019, às 12:02:50

Validade: 24/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SMART POINT LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.213.371/0001-26, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

104

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SMART POINT LTDA
CNPJ: 09.213.371/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:42:56 do dia 09/08/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/02/2020.

Código de controle da certidão: **05BA.72D7.F2DC.DA16**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

105

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020330102-18

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.213.371/0001-26**

Nome: **SMART POINT LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/11/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

106

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 67169/2019

Dados do Contribuinte

Nome/Razão: SMART POINT LTDA - ME	
CNPJ/CPF: 09.213.371/0001-26	
Endereço: RUA REINALDO JOSE MIRANDA, 84	
Complemento:	CEP: 83.325-625
Bairro: ALTO TARUMA	
Cidade: Pinhais	Estado: Paraná

Certifico, para os devidos fins, que **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, Mobiliários e Imobiliários, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da fazenda Municipal cobrar e inserir quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão esta condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço:
www.pinhais.pr.gov.br ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Autenticidade do
Documento



Certidão Emitida gratuitamente conforme Lei
501/2001
Emitida Eletronicamente via Internet
24/09/2019 às 17:44
Qualquer rasura ou emenda invalida este documento
WGT211207-000-ANQXHK-192808616

ANEXO III

DECLARAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

PINHAIS, 25 DE SETEMBRO DE 2019


Anne Caroline Beltão Baungart Marchiore

RG: 6561950

CPF: 025.602.009-45

Smart Point Ltda - ME

CNPJ: 09.213.371/0001-26

09.213.371/0001-26**SMART POINT LTDA**

Rua Reinaldo José Miranda, 94

Alto Tarumã - CEP - 83325-625

PINHAIS - PR

Página 3

Matriz: Rua Reinaldo José Miranda, 94 | Alto Tarumã | Pinhais - PR | 83325-625 | 41 3033-4060

Filial: Karl Richard Breittenbauch, N° 126, Apto. 502 | Vila Operária | Itajaí - SC | 88.303.-162 | 47 3046-1952



DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP

Certifica em 26/09/2019 que o documento de hash (SHA-256)

24a165d2856dec5e876009d29d25e37598448371e33053af1700059c391188d0

foi validado em 26/09/2019 17:52:08 através da transação blockchain

0x4e3c45d161372512be7af47efb5538aba235d26a3484ebfbaa28035c18145d41

Este documento pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 1891)

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO LICITAÇÃO Nº 103/2019 - PROCESSO 1665/2019

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

Smart Point Ltda - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº . 09.213.371/0001-26, por intermédio de seu Representante Legal, Sr. Rogerio Lacerda Marchiore, portador da Carteira de Identidade nº. 6.843.739-3, inscrito no CPF/MF sob o nº. 027.946.109-70, DECLARA, para fins do disposto no Edital de pregão eletrônico . nº 103/2019, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. ☒ (X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. ☐ () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. ☐ () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

PINHAIS, 25 DE SETEMBRO DE 2019


Anne Caroline Beltão Baungart Marchiore

RG: 6561950

CPF: 025.602.009-45

Smart Point Ltda - ME

CNPJ: 09.213.371/0001-26

09.213.371/0001-26

SMART POINT LTDA

Rua Reinaldo José Miranda, 94

Alto Tarumã - CEP - 83325-625

PINHAIS - PR

Página 4

Matriz: Rua Reinaldo José Miranda, 94 | Alto Tarumã | Pinhais - PR | 83325-625 | 41 3033-4060

Filial: Karl Richard Breittenbach, Nº 126, Apto. 502 | Vila Operária | Itajaí - SC | 88.303-162 | 47 3046-1952

DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP

Certifica em 26/09/2019 que o documento de hash (SHA-256)

24a165d2856dec5e876009d29d25e37598448371e33053af1700059c391188d0

foi validado em 26/09/2019 17:52:06 através da transação blockchain

0x4e3c45d161372512be7af47efb5538abe235d26a3484ebfbbaa28035c18145d41

Este documento pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 1691)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 20
 Edifício Pedro Francisco Vargas
 Centro, Itajaí - Santa Catarina
 (47) 3248-5075 | (47) 3346-7475
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE REGISTRO DE CONTRATO ELETRÔNICO

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital representado pela função hash criptográfica, conhecida como SHA-256, de número **24a165d2856dec5e876009d29d25e37598448371e33053af1700059c391188d0** estabelecido entre as partes identificadas conforme segue: **Anne Caroline Beltão Baungart Marchiore (025.602.009-45)**, **Smart Point Ltda ME (09.213.371/0001-26)**, sendo estes os responsáveis pelo aceite e consenso do conteúdo do arquivo submetido no sistema da empresa **DAUTIN Blockchain Co.**, foi registrado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum.

O registro de contrato eletrônico do documento faz prova de que em **26/09/2019 17:52:06**, **Smart Point Ltda ME (09.213.371/0001-26)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas no registro, sendo de Smart Point Ltda ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a **DAUTIN Blockchain Co.**

Este CERTIFICADO foi emitido em **26/09/2019 18:16:56** através do sistema de registro eletrônico da empresa **DAUTIN Blockchain Co.** de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil.

Para informações mais detalhadas deste certificado, acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código do Registro Blockchain descrito abaixo. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain Ethereum em <https://etherscan.io/>

¹Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

Registro Blockchain

0x4e3c45d161372512be7af47efb5538abe235d26a3484ebfbba28035c18145d41



Presidência da República Casa Civil
 Subchefia para Assuntos Jurídicos
 MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2,
 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

110

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
SMART POINT LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de
Empresas - NIRE (Sede)

CNPJ

Data de Arquivamento do
Ato Constitutivo

Data de Início
de Atividade

41 2 0606005-3

09.213.371/0001-26

01/11/2007

15/11/2007

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA REINALDO JOSÉ MIRANDA, 94, ALTO TARUMÃ, PINHAIS, PR, 83.325-625

Objeto Social

COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE RELOGIO PONTO CONTROLE DE ACESSO E CFTV REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS PROMOCAO DE VENDAS REPRESENTANTE COMERCIAL DE PRODUTOS PARA INFORMATICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E CONTROLE DE ACESSO

Capital: R\$ 46.000,00
(QUARENTA E SEIS MIL REAIS)

Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$ 46.000,00
(QUARENTA E SEIS MIL REAIS)

Microempresa

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ

Participação no capital (R\$)

Espécie de Sócio

Administrador

Término do
Mandato

FRANCIELLI HEDEL MARCHIORE
037.670.849-29

23.000,00 SOCIO

Administrador

XXXXXXXXXX

ROGERIO LACERDA MARCHIORE
027.946.108-70

23.000,00 SOCIO

Administrador

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 26/09/2017

Número: 20176348735

Situação

REGISTRO ATIVO

Ato: ALTERAÇÃO

Status

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 09 de agosto de 2019

19/493500-0

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

Data da consulta: 19/09/2019

 Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **09.213.371/0001-26**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **SMART POINT LTDA**

 Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 30/11/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

 Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

 Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

 Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

 Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO REGIONAL DE PINHAIS

Rua 22 de Abril, 199 - Pinhais - PR
CEP 83323-240 - Fone (41) 3467-6977
E-mail: cdm@dautim.com.br

OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Denise Miguel Zattar - Oficial Titular

112

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição FALENCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRA-JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

SMART POINT LTDA

CNPJ 09.213.371/0001-26, no período compreendido desde 10/07/1998, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PINHAIS/PR, 07 de Agosto de 2019

BEL. DENISE MIGUEL ZATTAR - D.J. 237/08

Glennia Rocha da Silva
Funcionária Juramentada
Desatada em 18/2018

Cópias = R\$ 32,73

Página 0001/0001



DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP
Certifica em 08/08/2019 que o documento de hash (SHA-256)
2dcd898c6d1ad823e6ab28f86f9e5658bb31a06c71afd75ab29985046ac98406
foi validado em 08/08/2019 15:55:40 através da transação blockchain
0xf258f539c95c22ca6b0f1d3bcb70f19cb49c3ee900a47486d92d462b23ecdeb8
Este documento pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 1402)





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50

113

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Prefeitura municipal Navegantes. CNPJ/MF 83.102.855/0001-50, estabelecida na rua João Emilio, nº 100, Navegantes - SC

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar, que a empresa Smart Point Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Reinaldo José Miranda nº 94, - Bairro Alto Tarumã, na Cidade de Pinhais PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.213.371/0001-26, Inscrição estadual nº 90423631-43, tem nos fornecido, instalado feita a configuração, treinamento, operação assistida e suporte técnico de solução de relógio ponto.

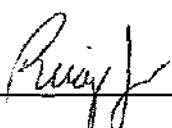
Qtde	Descrição	Marca
50	Controle de ponto biométrico com leitor de proximidade e código de barras. Com software, instalação e treinamento	HENRY

Fornecimento, Instalação e configuração do software para relógio ponto, atendendo aos requisitos: mesma marca do software solicitado no âmbito da presente contratação.

Atesta ainda que os materiais são fornecidos dentro do prazo determinado de maneira satisfatória, não havendo em nossos registros algo que desabone a empresa contratada.

Navegantes, 25 de julho de 2017




Ricardo Jose Felisbino
Diretor de TI

Rua: João Emilio nº 100 - centro - Navegantes - CEP:88.375-000
Fone/Fax: 3342-9500 - www.navegantes.sc.gov.br



DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP
Certifica em 09/08/2019 que o documento de hash (SHA-256)
47f847695442828e77ed3489b1380a15a009a14ea55dd446aad9f229984313e5
foi validado em 31/07/2019 18:21:16 através da transação blockchain
0x3fab3444a6d5d3634353a4861bdbb8c1debb38ca2c2a380b4206c7d8cf519ae
Este documento pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 1365)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 20
 Edifício Pedro Francisco Vargas
 Centro, Itajaí - Santa Catarina
 (47) 3248-5075 | (47) 3346-7475
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE DIGITAL

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital representado pela função hash criptográfica, conhecida como SHA-256, de número **47f847695442828e77ed3489b1380a15a009a14ee55dd446aad9f229984313e5** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum.

A autenticação digital do documento faz prova de que em **31/07/2019 18:21:16, Smart Point Ltda ME (09.213.371/0001-26)** tinha posse do arquivo digital com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Smart Point Ltda ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a **DAUTIN Blockchain Co.**

Este CERTIFICADO foi emitido em **07/08/2019 16:35:31** através do sistema de autenticação digital da empresa **DAUTIN Blockchain Co.** de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil.

Para informações mais detalhadas deste certificado, acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código do Registro Blockchain descrito abaixo. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain Ethereum em <https://etherscan.io/>

¹Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

Registro Blockchain

0x3fab34444a6d5d3634353a4861bdbb8c1debb38ca2c2a380b4206c7d8cf519ae

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
 Subchefia para Assuntos Jurídicos
 MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2,
 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

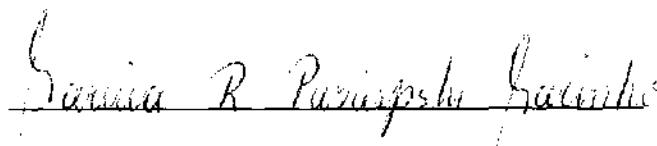


DE: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Venho por meio deste comunicar que o relógio ponto marca HENRY PRIMME SF cotado pela empresa SMART POINT LTDA ME. inscrita no CNPJ nº 09.213.371/0001-26 no Pregão Eletrônico nº 103/209 é compatível com o Sistema Ponto Secullum 4 utilizado pelo Município, sendo desta forma aprovado a amostra apresentada pelo licitante.

Piên, 27 de setembro de 2019


MARINA ROSVITA PASIERPSKI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2019
Processo Administrativo Nº 1665/2019
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Data de Publicação: 13/09/2019 11:22:22

TOTAL DO PROCESSO: 8.000,00

SMART POINT LTDA - ME 09.213.371/0001-26 8.000,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 030 1.600,00 Total: 8.000,00

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: HENRY Modelo: PRIMME SF

Descrição: RELÓGIO PONTO COMPATÍVEL COM O SOFTWARE PONTO SECULLUM 4 com as seguintes características: sem impressão, armazenamento dos dados em memória flash, com sistema de gerenciamento interno garantindo a integridade das informações, Leitor biométrico tipo ótico com resolução de 500 DPI, teclado: 18 teclas sendo 10 em padrão telefônico e 8 teclas adicionais de função, Tipos de comunicação: TCP-IP 10/100 Mbits Nativo, WI-FI, GPRS (1), RS 232 e RS 485, incluso instalação e configuração do aparelho.
Inf. detal.: MARCA HENRY PRIMME SF

Quantidade: 5 Valor Unit.: 1.600,00 Total Item: 8.000,00

PREGOEIRO: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2019
Processo Administrativo Nº 1665/2019
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Data de Publicação: 13/09/2019 11:22:22

MOVIMENTOS DO PROCESSO

17/09/2019 14:50:00	CADASTRO DE PROPOSTA	SMART POINT LTDA - ME
25/09/2019 15:11:46	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SMART POINT LTDA - ME
26/09/2019 13:22:18	MENSAGEM	PREGOEIRO
Boa tarde		
26/09/2019 13:22:31	MENSAGEM	PREGOEIRO
Sou a Pregoeira Patricia		
26/09/2019 13:22:41	MENSAGEM	PREGOEIRO
estarei a frente deste processo		
26/09/2019 13:27:41	MENSAGEM	PREGOEIRO
RESSALTA-SE QUE OS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO, SOLICITADOS NO ANEXO II DESTE EDITAL E A PROPOSTA DE PREÇOS CORRIGIDA COM O VALOR FINAL APÓS A FASE DE LANCES DEVERÃO ESTAR DATADOS COM A DATA E COM HORÁRIO ANTERIOR AO INÍCIO DA SESSÃO, NESTE CASO 26/09/2019 AS 13:30.		
26/09/2019 13:28:01	MENSAGEM	PREGOEIRO
Os documentos relativos à habilitação, solicitados no ANEXO II deste Edital e a proposta de preços corrigida com o valor final após a fase de lances, deverão ser enviados em até 03 (três) dias úteis após o encerramento da disputa, em original, cópia autenticada por cartório competente ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial.		
26/09/2019 14:07:12	MENSAGEM	PREGOEIRO
A fase de lances esta encerrada		
26/09/2019 14:07:22	MENSAGEM	PREGOEIRO
Boa Tarde a todos		
27/09/2019 11:54:17	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia		
27/09/2019 11:54:39	MENSAGEM	PREGOEIRO
Fica agendado a a abertura de recursos para 27/09/2019 as 16:30		
27/09/2019 16:30:30	MENSAGEM	PREGOEIRO
Declaro aberto a fase de recursos		

LOTE 1 - ADJUDICADO
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: HENRY	Modelo: PRIMME SF
Descrição: RELÓGIO PONTO COMPATÍVEL COM O SOFTWARE PONTO SECULLUM 4			
com as seguintes características: sem impressão, armazenamento dos dados em memória flash, com sistema de gerenciamento interno garantindo a integridade das informações, Leitor biométrico tipo ótico com resolução de 500 DPI, teclado: 18 teclas sendo 10 em padrão telefônico e 8 teclas adicionais de função, Tipos de comunicação: TCP-IP 10/100 MBits Nativo, WI-FI, GPRS (1), RS 232 e RS 485, incluso instalação e configuração do aparelho.			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 1.600,00	Valor Total: 8.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SMART POINT LTDA - ME	030 09.213.371/0001-26	1.610,00	1.600,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

13/09/2019 11:22:22	PUBLICADO			
13/09/2019 11:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
25/09/2019 17:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
26/09/2019 13:30:23	DISPUTA			
26/09/2019 13:30:23	LANCE SMART POINT LTDA - ME			1.610,00
26/09/2019 13:30:41	MENSAGEM PREGOEIRO			
Caros licitantes o item está em disputa				
26/09/2019 13:31:14	MENSAGEM PREGOEIRO			
e ficará dois minutos antes de ir pro pré randomico				
26/09/2019 13:31:21	MENSAGEM PREGOEIRO			
façam suas melhores ofertas				
26/09/2019 13:34:50	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O lote entrará em TEMPO RANDÔMICO em 5 minutos.				
26/09/2019 13:34:50	PRÉ-RANDÔMICO			
26/09/2019 13:37:30	MENSAGEM PREGOEIRO			
PARA PARTICIPANTE 030: Faça sua melhor oferta				
26/09/2019 13:39:50	TEMPO RANDÔMICO			
26/09/2019 13:55:37	LANCE SMART POINT LTDA - ME			1.600,00
26/09/2019 14:05:50	HABILITAÇÃO			
26/09/2019 14:05:50	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta é SMART POINT LTDA - ME				
26/09/2019 14:07:53	MENSAGEM SMART POINT LTDA - ME			
Boa tarde !				
26/09/2019 14:42:30	MENSAGEM PREGOEIRO			
PARA PARTICIPANTE 030: Boa Tarde				
27/09/2019 16:30:07	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
27/09/2019 16:45:08	EM ADJUDICAÇÃO			
27/09/2019 16:45:33	ADJUDICADO			

PREGOEIRO: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

119

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO FINAL

Processo Administrativo nº: **1665/2019 (Pregão Eletrônico nº 103/2019)**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Pregoeiro**

Assunto: **Homologação final de Licitação**

Encaminha-nos a Pregoeira Municipal, o processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 103/2019, cujo objeto é o **registro de preços para eventual aquisição de relógios ponto, compatíveis com o Software Ponto Secullum 4**, em atendimento às Secretarias Municipais, para análise quanto à possibilidade de homologação do certame.

1. Da análise do processo:

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, contendo os requerimentos formulados pela Secretaria de Administração e Finanças e Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários, detalhando o objeto de sua pretensão e justificando sua finalidade.

Foram informados os recursos orçamentários, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

A Comissão Permanente de Licitação sugeriu que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, justificando que o objeto é de natureza comum.

Foi designada Pregoeira e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, os quais elaboraram a minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, que foram submetidos à apreciação da Procuradoria Jurídica, e, por estarem em conformidade com os termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e Decretos Municipais nº 002/06 e 153/11, foram aprovados, consoante parecer incluso ao processo.

Já na fase externa, constatou-se que a divulgação da licitação se deu em estrita obediência à legislação pertinente quanto à forma e os prazos para a realização do certame.

Da apreciação dos documentos apresentados pelas licitantes, relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e proposta de preços, após exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e nos Decretos Municipais nº 002/2006 e 153/2011.

Não houve pedidos de esclarecimentos ou impugnação ao edital, nem mesmo interposição de recursos e o objeto da licitação foi adjudicado pela Pregoeira às vencedoras do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

120

2. Da conclusão:

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e, considerando ainda, que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada por esta Procuradoria, opinamos pela homologação final do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

É o parecer.

Piên/PR, 27 de Setembro de 2019.

Letícia Ap Taborda
Letícia Aparecida Taborda

OAB/PR 99.659

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2019
Processo Administrativo Nº 1665/2019
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Data de Publicação: 13/09/2019 11:22:22

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 27/09/2019 16:50:27
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: HENRY	Modelo: PRIMME SF
Descrição: RELÓGIO PONTO COMPATÍVEL COM O SOFTWARE PONTO SECULLUM 4			
com as seguintes características: sem impressão, armazenamento dos dados em memória flash, com sistema de gerenciamento interno garantindo a integridade das informações, Leitor biométrico tipo ótico com resolução de 500 DPI, teclado: 18 teclas sendo 10 em padrão telefônico e 8 teclas adicionais de função, Tipos de comunicação: TCP-IP 10/100 Mbits Nativo, Wi-Fi, GPRS (1), RS 232 e RS 485, incluso instalação e configuração do aparelho.			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 1.600,00	Valor Total: 8.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SMART POINT LTDA - ME	030 09.213.371/0001-26	1.610,00	1.600,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----


AUTORIDADE: JOÃO OSMAR MENDES



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

122

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2019

PROCESSO Nº 1665/2019

HOMOLOGAÇÃO

Eu, JOÃO OSMAR MENDES, Prefeito Municipal de Piên , no uso de minhas atribuições legais:

HOMOLOGO para que produza seus efeitos legais, o Pregão Eletrônico nº 103/2019, referente ao processo nº 1665/2019, que tem por objeto o Registro de preços para eventual aquisição de relógios ponto, compatíveis com o Software Ponto Secullum 4, em atendimento as Secretarias Municipais, tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

Piên/PR, 27 de setembro de 2019.



JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, o Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005, o Decreto 5.504 de agosto de 2005, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e pelo Decreto Municipal nº 002/2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 11 de outubro de 2019.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:01 às 09:29 horas do dia 11 de outubro de 2019

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 11 de outubro de 2019.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações".

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 30 de setembro a 11 de outubro de 2019, no site www.bll.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000.

Piê/PR, 26 de setembro de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:9A811C97

SECRETARIA DE SAÚDE PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2019
PROCESSO Nº 1781/2019
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: Aquisição de veículo tipo pick-up, cabine dupla, zero km, 4x4, à diesel, ano e modelo no mínimo 2019, conforme especificações constantes no Anexo I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Saúde

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, o Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005, o Decreto 5.504 de agosto de 2005, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e pelo Decreto Municipal nº 002/2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 12:00 horas do dia 11 de outubro de 2019.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 12:01 às 13:29 horas do dia 11 de outubro de 2019

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:30 horas do dia 11 de outubro de 2019

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações".

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 30 de setembro a 11 de outubro de 2019, no site www.bll.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000.

Piê/PR, 26 de setembro de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

123

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:7E58CDBF

SECRETARIAS MUNICIPAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

RESULTADO DE LICITAÇÕES - TOMADA DE PREÇO 006/2019	
MODALIDADE / Nº DA LICITAÇÃO/	TOMADA DE PREÇO 006/2019
DATA DE INSTAURAÇÃO	10/09/2019
DATA DE ABERTURA	27/09/2019
JULGAMENTO	27/09/2019
HOMOLOGAÇÃO	27/09/2019
DATA DE ENTREGA / EXECUÇÃO	10 (DEZ) MESES
OBJETO	
Contratação de empresa para prestação de serviços de adequação, manutenção, conservação e reparos em edificações, terrenos, passeios, praças, quadras, ruas e outros bens públicos situados na área urbana ou rural do Município de Piên.	
VENCEDOR	VALOR TOTAL
SUTIL CONSTRUÇÃO CIVIL E COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 31.591.693/0001-57	Desconto de 40,2% R\$ 149.500,00

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:26098571

SECRETARIAS MUNICIPAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

RESULTADO DE LICITAÇÕES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2019	
MODALIDADE / Nº DA LICITAÇÃO/	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2019
DATA DE INSTAURAÇÃO	10/09/2019
DATA DE ABERTURA	26/09/2019
JULGAMENTO	27/09/2019
HOMOLOGAÇÃO	27/09/2019
DATA DE ENTREGA / EXECUÇÃO	12 (DOZE) MESES
OBJETO	
Registro de preços para eventual aquisição de relógios ponto, compatíveis com o Software Ponto Seculum 4, em atendimento as Secretarias Municipais	
VENCEDOR	VALOR TOTAL
SMART POINT LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 09.213.371/0001-26	R\$ 8.000,00

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:8EE67C20

SECRETARIAS MUNICIPAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2019
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E ALPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - ME.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3270822/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e do outro **ALPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.320.955/0001-26, Inscrição Estadual nº 10002761-50 e Inscrição Municipal nº 3012095, com endereço na Rua Bartolomeu Lourenço de Gusmão, nº 2307, Boqueirão, em Curitiba/PR, CEP 81.750-450, Fone/fax nº (41) 3376-2152, neste ato representada pelo Sr. **ANSELMO LUBAS**, portador do RG nº 3.968.951-0/PR e inscrito no CPF sob nº 541.684.819-72, denominado **DETENTOR DA ATA**, resolvem ADITIVAR a Ata de Registro de Preços nº 066/2019, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02 e das cláusulas e



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

124

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2019

Ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº 103/2019**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata: **SMART POINT LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.213.371/0001-26, Inscrição Estadual nº 90423631-43, Inscrição Municipal nº 67169/2019, com endereço na Rua Reinaldo José Miranda, nº 94, Bairro Alto Tarumã, em Pinhais/PR, CEP: 83.325-625, fone/fax: (41) 3033-4060, e-mail comercial@smartpoint.com.br, neste ato representada por Rogério Lacerda Marchiore, inscrito no CPF sob nº **027.946.109-70**.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Eletrônico nº 103/2019**.

3. O objeto deste PREGÃO será entregue em até 05 (cinco) dias úteis, contados da emissão da Nota de Empenho, na sede do Da secretaria solicitante, no horário compreendido entre 08:00 e 11:30 e das 13:00 às 16:30.

3.1. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar itens solicitados na Nota de Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

5.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Rua Amazonas, nº 373 - Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên 125

Estado do Paraná

5.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

5.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os itens serão entregues provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega dos itens, ou imediatamente quando for o caso.

8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.4490523600 - Fonte: 690

SECRETARIA DE SAÚDE

Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.4490523600 - Fonte: 3680

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390523600; - Contas: 2190

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

10. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitens do edital de **Pregão Eletrônico nº 103/2019**, que desta Ata faz parte integrante.

11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

126

com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº 103/2019**.

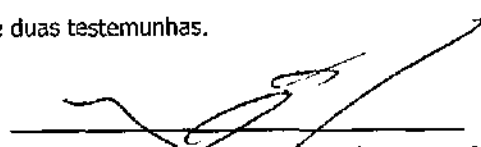
12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº 103/2019**, as Notas de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

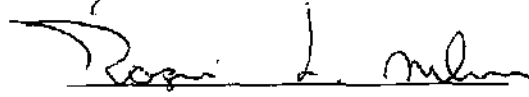
13. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto deste pregão será realizada pela Administração, através da servidora indicada abaixo, a qual atuará no acompanhamento das solicitações e acompanharão a efetividade da entrega dos itens:

SECRETARIA	SERVIDOR
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

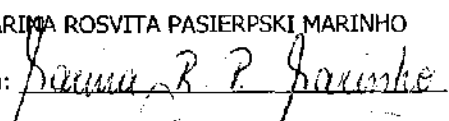
15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo **Sr. JOÃO OSMAR MENDES**, Prefeito em exercício de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.


JOÃO OSMAR MENDES - MUNICÍPIO DE PIÊN
ÓRGÃO GERENCIADOR

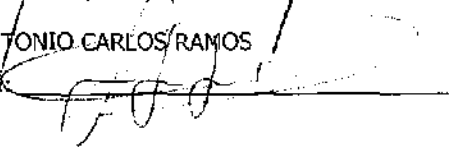

SMART POINT LTDA - ME
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

Nome: MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO

Assinatura: 

Nome: ANTONIO CARLOS RAMOS

Assinatura: 



Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Classificação por Fornecedor

Pregão 103/2019

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Se
Fornecedor: 2185-7 SMART POINT LTDA - ME		CNPJ: 09.213.371/0001-26	Telefone: 3667-9584		Status: Habilitado	8.000,00			
Email:									
Lote 001 - Lote 001									8.000,00
001	20121 RELÓGIO PONTO COMPATÍVEL COM O SOFTWARE PONTO SECULLUM 4	UN	5,00	Classificada	HENRY PRIME SF		1.600,00	8.000,00	*
com as seguintes características: sem impressão, armazenamento dos dados em memória flash, com sistema de gerenciamento interno garantindo a integridade das informações, Leitor biométrico tipo ótico com resolução de 500 DPI, teclado: 18 teclas sendo 10 em padrão telefônico e 8 teclas adicionais de função, Tipos de comunicação: TCP-IP 10/100 MB/s Nativo, WI-FI, GPRS (1), RS 232 e RS 485, incluso instalação e configuração do aparelho									
VALOR TOTAL:						8.000,00			

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR

OBJETO: FORMA METÁLICA GSA 370 (MODELO AMERICANO), PARA MÁQUINA EXTRUSORA, ITEN SERÁ USADO NA CONSTRUÇÃO DE MEIO FIOS E SARJETAS, TENDO EM VISTA QUE MUITOS BAIRROS E RUAS NÃO POSSUEM MEIO FIO E CALÇAMENTO.

VALOR DA DESPESA: R\$ 17.000,00(dezessete mil reais), FUNDAMENTO: artigo 24, II da Lei nº 8.666/93.

DATA: 01/10/2019 -

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador: C9EEE844

GABINETE DO PREFEITO DESPACHO FINAL-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 69/2019

DESPACHO FINAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 69/2019

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico nº 186/2019, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin, 01 de outubro 2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Fornecedor.....: PAVIMAK INDURTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA
Endereço.....: Rua Marechal Hermes, 569
Cidade.....: São José dos Pinhais-PR
CNPJ.....: 05.572.063/0001-36
Valor da Despesa.....: R\$ 17.000,00(dezessete mil reais),
Pagamento.....: Até o 15º dia útil do mês subsequente.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador: F80A8EDF

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 23/2019 "DECRETA LUTO OFICIAL POR TRÊS DIAS NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DE PIÊN PELO FALECIMENTO DO EX- PREFEITO SR. ORLANDO DRANKA, E PONTO FACULTATIVO NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN - PR NO DIA 1º DE OUTUBRO DO CORRENTE AN

Eduardo Pires Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. Orlando Dranka, ex-prefeito do Município de Piên;

CONSIDERANDO o profundo pesar dos nobres colegas vereadores e servidores desta Câmara Municipal e o sentimento de solidariedade, pela perda de um cidadão respeitável;

CONSIDERANDO por fim que é dever do Poder Legislativo render justas homenagens àqueles que com seu trabalho e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.
RESOLVE:

Art. 1º - Fica decretado luto oficial de três dias no âmbito do Poder Legislativo de Piên, em sinal de pesar pelo falecimento do Sr. Orlando Dranka;

Art. 2º - O período do Luto Oficial compreenderá os dias 01, 02 e 03 de outubro do corrente ano;

Art. 3º - Fica decretado ponto facultativo, nas repartições da Câmara Municipal de Piên-PR, no dia 1º de outubro de 2019, a fim de que os senhores vereadores e servidores desta Casa Legislativa possam prestar o devido respeito à família e à memória do Sr. Orlando Dranka;

Art. 4º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de outubro de 2019, tendo em vista a data de veiculação do Diário Oficial.

Gabinete da Presidência, em 1º de outubro de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:
Soeli Wendrichowski
Código Identificador: 275D96ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR, 01 de outubro de 2019.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **JANAINA BARBOSA RIBAS**, convocada pelo Edital nº 006/2019, residente e domiciliada na Rua Oliveira Viana, nº 3334, Boqueirão, Curitiba - PR, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8088902 e CPF 010.345.579.55, venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **PROFESSOR INFANTIL E ANOS INICIAIS**, conforme classificação obtida no último **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019** realizado.

JANAINA BARBOSA RIBAS

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador: FT25084E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Piên/PR, 01 de outubro de 2019.

REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Eu, **SIMONEZIA PEREIRA PINTO JOLONDEK**, convocado (a) pelo Edital nº 01/2019, residente e domiciliado em na Estrada do Vermelhinho, s/n, Vermelhinho, Quitandinha - PR, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.940.081-7/PR e CPF 996.337.289-91, venho mui respeitosamente requerer desistência da vaga de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, conforme classificação obtida no último Concurso Público realizado.

SIMONEZIA PEREIRA PINTO JOLONDEK

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador: 8C80F807

SECRETARIAS MUNICIPAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2019

Detentor da Ata: SMART POINT LTDA – ME.

CNPJ sob nº 09.213.371/0001-26

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de relógios ponto, compatíveis com o Software Ponto Secullum 4, em atendimento as Secretarias Municipais.

Valor Total: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.4490523600 - Fonte: 690

SECRETARIA DE SAÚDE

Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.4490523600 - Fonte: 3680

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

08.001.12.361.0009.2017.3390523600; - Contas: 2190

Data da Assinatura: 01 de outubro de 2019.

Validade: 12 (DOZE) meses.

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:67735504

**SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

RESULTADO DE LICITAÇÕES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2019	
MODALIDADE / Nº DA LICITAÇÃO	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2019
DATA DE INSTAURAÇÃO	13/09/2019
DATA DE ABERTURA	27/09/2019
JULGAMENTO	01/10/2019
HOMOLOGAÇÃO	01/10/2019
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de concreto usinado para manutenção de bens próprios e de domínio público, em atendimento as Secretarias Municipais.	
VENCEDOR	VALOR TOTAL
EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA, CNPJ Nº 29.390.530/0001-43	R\$ 163.500,00

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:4B259539

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 688****LEI Nº 688/2019**

SÚMULA – Autoriza o Poder Executivo do Município de Pinhal de São Bento Estado do Paraná, a efetuar a alienação de bem Móveis (veículos), pertencente ao patrimônio público Municipal e da outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, Aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a Seguinte,

LEI

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a mediante Licitação, na Modalidade Leilão Público, por preço não inferior ao estipulado no laudo de avaliação, que faz parte integrante e inseparável da presente Lei, o veículo, abaixo descrito e pertencente ao Patrimônio Público Municipal.

Item 01– 01 (um) Automóvel Veículo modelo VW/KOMBI, marca VOLKSWAGEN, de cor bege, 04 portas, capacidade 9P/0.80T/56CV combustível gasolina, ano e modelo 1992/1993, Chassi 9BWZZZ23ZNP022304, RENAVAL 00607247495, PLACA ADJ-

7H51, recebido em doação da Receita Federal do Brasil processo 10925.724354/2018/11, plaqueta patrimonial 3569.

Valor.....R\$ 1.490,00 (Hum mil quatrocentos e noventa reais).

Item 02– 01(um) Automóvel Veículo modelo CITROEN/XSARA PICASSO EXS, marca CITROEN, de cor prata, 05 portas, capacidade 05P/138CV, combustível gasolina, ano e modelo 2005/2005, Chassi 935CHRFN05B507160, RENAVAL 00852098510, PLACA CSZ-0F26, recebido em doação da Receita Federal do Brasil processo 10925.724354/2018/11, plaqueta patrimonial 3564.

Valor.....R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais).

Item 03– 01 (um) Automóvel Veículo modelo FORD/KA SE 1.5 SD B, marca FORD, de cor branca, 05 portas, capacidade 5P/110CV combustível álcool/gasolina, ano e modelo 2017/2018, Chassi 9FZ1154J5J8486801, RENAVAL 01116669711, PLACA BBH-2887, adquirido da empresa Suvel Sul veículos Ltda, nota fiscal 000.038.922 Serie 003, plaqueta patrimonial 3280.

Valor.....R\$ 27.900,00 (Vinte e sete mil e novecentos reais).

Item 04– 01 (um) Automóvel Veículo modelo FORD/KA SE 1.5 SD B, marca FORD, de cor branca, 05 portas, capacidade 5P/110CV combustível álcool/gasolina, ano e modelo 2017/2018, Chassi 9BFZH54J7J8486802, RENAVAL 01116672020, PLACA BBH-2883, adquirido da empresa Suvel Sul veículos Ltda, nota fiscal 000.038.921 Serie 003, plaqueta patrimonial 3282.

Valor.....R\$ 27.900,00 (Vinte e sete mil e novecentos reais).

Item 05 – 01 (um) Carroceria furgão carga geral de fabricação nacional, medindo 8,35x2,55x2,60m, chassi em perfis de aço: caixa de carga revestida externamente por chapa de alumínio irisada e estruturada internamente por perfis em aço galvanizado; revestimento interno das laterais e frontal com sarrafos de madeira ou com perfis em aço galvanizado; teto revestido externamente em chapa de alumínio inteira lisa e estruturada por perfis em aço galvanizado. Recebido em doação da Receita Federal do Brasil processo 10925.724354/2018/11.

Valor.....R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Artigo 2º - No Edital de Licitação da Venda do veículo, deverão constar todas as condições e especificações necessárias a alienação de que trata o artigo 1º da presente Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em 01 de outubro de 2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL

Prefeito Municipal

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Aos Vinte e Cinco dias do mês de Setembro de Dois mil e Dezenove, esta Comissão, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 895/2019, de 13 de Setembro de 2019, vem pelo presente Laudo, observados todos os critérios previstos para a determinação de valores, conferir para efeito de Alienação, o seguinte valor aos bens imóveis abaixo caracterizados, considerados inservíveis:

BEM AVALIADO VALOR

Item 01– 01 (um) Automóvel Veículo modelo VW/KOMBI, marca VOLKSWAGEN, de cor bege, 04 portas, capacidade 9P/0.80T/56CV combustível gasolina, ano e modelo 1992/1993, Chassi 9BWZZZ23ZNP022304, RENAVAL 00607247495, PLACA ADJ-7H51, recebido em doação da Receita Federal do Brasil processo 10925.724354/2018/11, plaqueta patrimonial 3569.

Valor.....R\$ 1.490,00 (Hum mil quatrocentos e noventa reais).

Item 02– 01(um) Automóvel Veículo modelo CITROEN/XSARA PICASSO EXS, marca CITROEN, de cor prata, 05 portas, capacidade

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2019

130

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2019 Detentor da Ata: SMART POINT LTDA – ME. CNPJ sob nº 09.213.371/0001-26 Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de relógios ponto, compatíveis com o Software Ponto Secullum 4, em atendimento as Secretarias Municipais. Valor Total: R\$ 8.000,00 (oito mil reais) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.4490523600 - Fonte: 690 SECRETARIA DE SAÚDE Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.4490523600 - Fonte: 3680 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 08.001.12.361.0009.2017.3390523600; - Contas: 2190 Data da Assinatura: 01 de outubro de 2019. Validade: 12 (DOZE) meses. JACQUELINE NIEZER Secretária de Administração e Finanças JOÃO OSMAR MENDES Prefeito Municipal
01 de Outubro de 2019